

DIARIO OFFICIAL

Empreza Industrial Melhoramento do Brazil.
Rua Primeiro de Março n. 127.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLV — 18º DA REPUBLICA — N. 57

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 11 DE MARÇO DE 1906

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adiantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam :

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos estaduais ou municipaes poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adiantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 5.915, que transfere ao Estado da Bahia a concessão a que se referem os decretos ns. 9.964, de 1888, e outros.

Decreto n. 5.917, que abre credito ao Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 5 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 7, e 8 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça e Geral de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Requerimentos despachados.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portaria e expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias.

Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade e da Industria — Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

TRIBUNAL DE CONTAS.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

SOCIEDADES ANONYMAS — Estatutos do Centro Operario dos Marmoristas.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.917 — DE 6 DE MARÇO DE 1906

Abre ao Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas o credito especial de 585:000\$ para occorrer ao pagamento de differenças de vencimentos dos telegraphistas da Repartição Geral dos Telegraphos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do art. 2º do decreto legislativo n. 1.472, de 9 de janeiro do corrente anno, decreta :

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas o credito especial de 585:000\$ para occorrer ao pagamento das differenças de vencimentos dos telegraphistas da Repartição Geral dos Telegraphos, augmentados em virtude do art. 1º do citado decreto e assim discriminado :

Para telegraphistas de 1ª classe	90:000\$000
» » » 2ª »	160:000\$000
» » » 3ª »	175:200\$000
» » » 4ª »	125:000\$000

Para aljunos e auxiliares do que trata o art. 42 do regulamento approva pelo decreto n. 4.053, de 24 de junho de 1901..... 3:800\$000

Para reforçar o credito destinado á gratificação de 20 % estatuida pela lei n. 1.191, de 28 de junho de 1904..... 30:000\$000
Rio de Janeiro, 6 de março de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.
Lauro Severiano Müller.

DECRETO N. 5.915 — DE 6 DE MARÇO DE 1906

Transfere ao Estado da Bahia a concessão a que se referem os decretos ns. 9.964, de 6 de junho de 1888, 3.015, de 26 de setembro de 1898 e 5.212, de 10 de maio de 1904 e decreto legislativo n. 118, de 5 de novembro de 1892

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu o Estado da Bahia, devidamente representado, decreta :

Artigo unico. E' transferida ao Estado da Bahia a concessão de que é cessionaria a Empreza Viacao de S. Francisco, a que se referem os decretos ns. 9.964, de 6 de junho de 1888, 3.015, de 26 de setembro de 1898 e 5.212, de 10 de maio de 1904 e decreto legislativo n. 118, de 5 de novembro de 1892, para a navegação a vapor dos rios das Velhas e S. Francisco; ficando aquelle Estado obrigado ao cumprimento das clausulas que acompanham os citados decretos.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.
Lauro Severiano Müller.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 5 do corrente foram promovidos e nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Chaves

15º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o major Martiniano dos Santos Torres.

ESTADO DO PIAUHY

Comarca de Valença

5ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Raymundo José Dantas.

Estado-maior — Capitães-assistentes, José Francisco Dantas Primo e Antonio Gentil Dantas;

Capitães-ajudantes de ordens, Quirino José Ferreira e Affonso Augusto da Silva Soares; Major-cirurgião, Pedro José Nogueira.

13º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Elydio da Silva Soares;

Majôr-fiscal — José Francisco Soares de Carvalho;

Capitão-ajudante, Firmino José Dantas; Tenente-secretario, Casemiro Pereira da Cunha;

Tenente quartel-mestre, Antonio Mendes Frazão;

Capitão-cirurgião, João Pereira Leite da Silva.

1ª companhia — Capitão, João Baptista da Silva Loureiro;

Tenente, João Mendes da Silva Britto; Alferes, Uladimir José da Silva e José Francisco da Silva.

2ª companhia — Capitão, Manoel Mendes Soares;

Tenente, Francellino Luiz de Carvalho; Alferes, Manoel Pinto Villela e Francisco Pereira de Britto.

3ª companhia — Capitão, Edmundo Soares da Silva;

Tenente, Antonio Thomé Soares da Silva; Alferes, Angelo Ferreira da Silva e José Antonio Nogueira.

4ª companhia — Capitão, Firmino Licínio da Costa Velloso;

Tenente, João Soares de Carvalho; Alferes, João Theodorio dos Anjos e José Antonio de Souza.

14º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Antonio Thomé Soares de Carvalho;

Majôr-fiscal, Elydio Ferreira de Souza Martins;

Capitão-ajudante, Antonio Norberto Soares da Silva;

Tenente-secretario, João Leite Augusto de Carvalho;

Tenente quartel-mestre, João Mendes Teixeira;

Capitão-cirurgião, Demesthenes Soares de Carvalho.

1ª companhia — Capitão, Jayme Martins Nogueira;

Tenente, José Lopes Pereira;
Alferes, Francisco Martins Vianna e Lisandro Mendes da Silva.

2ª companhia — Capitão, José Ignacio Dantas;

Tenente, Raymundo Ignácio de Souza;
Alferes, Conrado Barbosa Lima e Valerio Roberto Alves.

3ª companhia — Capitão, José Norberto Soares da Silva;

Tenente, Joviniano Soares da Silva;
Alferes, Odonice Pereira Baccellar e Coriolano José da Silva.

4ª companhia — Capitão, Napoleão Mendes da Silva;

Tenente, José Soares de Freitas;
Alferes, Elias da Silva Moraes e José Tenorio dos Anjos.

15º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Raymundo Nonato da Costa Velho;

Capitão-ajudante, João Baptista Soares da Silva;

Tenente quartel-mestre, Francisco de Souza Britto;

Capitão-cirurgião, Febronio Gomes da Silva.

1ª companhia — Capitão, Benedicto José Nogueira;

Tenente, Daniel José Ferreira;
Alferes, José Ovidio de Sepulveda e Mariano Ferreira de Oliveira.

2ª companhia — Capitão, Manoel Augusto Soares da Silva;

Tenente, Raymundo Rodrigues Cardoso Vianna;

Alferes, Benevenuto José Raymundo Eulalio e Vicente Ferreira de Oliveira.

3ª companhia — Capitão, João Leite de Carvalho;

Tenente, João Leite da Silva Teixeira;
Alferes, Manoel Ferreira de Oliveira e Minervino Gonçalves de Assis.

4ª companhia — Capitão, Manoel Tenorio dos Anjos;

Tenente, Raymundo Ferreira de Souza;
Alferes, Antonio José de Souza e Pedro Aurelio Ferreira.

5º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Epaminondas Francisco Nogueira;

Major-fiscal, Hermenegildo Lopes Teixeira;
Capitão-ajudante, Pedro José Nogueira Sobrinho;

Tenente-secretario, José Manoel Alves de Carvalho;

Tenente quartel-mestre, José Alves de Carvalho;

Capitão-cirurgião, Sinval Pereira de Andrade.

1ª companhia — Capitão, Benedicto Roberto Alves;

Tenente, Elesbão José da Costa;
Alferes, Raymundo José de Oliveira e João José de Oliveira.

2ª companhia — Capitão, Francisco de Gusmão Nogueira;

Tenente, Alvaro José Ferreira;
Alferes, Tertuliano José de Oliveira e Antonio José de Oliveira.

3ª companhia — Capitão, Raymundo Rodrigues de Araújo Costa;

Tenente, José Antonio de Souza Pereira;
Alferes, Candido de Souza Pereira e Luiz de Souza Pereira.

4ª companhia — Capitão, Manoel Augusto Soares da Silva;

Tenente, Angelo Braz de Souza;
Alferes, Abilio Pereira da Cunha e Antonio Pereira da Cunha

15ª brigada de infantaria

Coronel comandante, Manoel José Nogueira.

Estado-maior — capitães-assistentes, José Leite de Carvalho e Epaminondas de Castro Nogueira;

Capitães-ajudantes de ordens, José de Castro Nogueira e José Martins de Castro e Silva;

Major-cirurgião, Manoel Soares Teixeira.

43º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Norberto Augusto de Castro Velloso;

Major-fiscal, Norberto Soares da Silva;
Capitão-ajudante, José Maria Freire de Sepulveda;

Tenente-secretario, José Pereira da Cunha;
Tenente quartel-mestre, Antonio Felix da Silva;

Capitão-cirurgião, José Alves de Paiva.

1ª companhia — Capitão, Agostinho Mendes da Silva;

Tenente, Cynobellino Mendes Frazão;
Alferes, Raymundo Thomaz de Souza Pereira e Ladislau Mendes da Silva.

2ª companhia — Capitão, Lourenço Leite Pessoa;

Tenente, Antonio Marcellino Mendes Frazão;

Alferes, João Raymundo de Souza Martins e Alvaro Branco de Hollanda Cavalcanti.

3ª companhia — Capitão, Bonifacio de Assumpção Moura;

Tenente, Manoel Raymundo de Souza Mantas;

Alferes, Josiao Ferreira de Souza e Aniceto Pereira de Andrade.

4ª companhia — Capitão, Manoel José Soares da Silva;

Tenente, Porcino Barbosa Lula;
Alferes, Ezequiel Roberto Alves e Antonio Theodoro de Souza.

44º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Francisco José Dantas;

Major-fiscal, Bibiano Mendes Frazão;
Capitão-ajudante, Raymundo Soares da Silva;

Tenente-secretario, Manoel Alves Feitosa;
Tenente quartel-mestre, Firmino Norberto Soares da Silva.

1ª companhia — Capitão, Ludovico Soares da Silva;

Tenente, Egidio de Souza Pereira;
Alferes, Aristides Alves de Oliveira e Victor Pereira da Silva Carvalho.

2ª companhia — Capitão, Reynaldo José Dantas;

Tenente, Herculano Mendes da Silva;
Alferes, Gabriel Rodrigues da Silva e Antonio Alves Feitosa.

3ª companhia — Capitão, Salustiano Pereira da Silva;

Tenente, Eduardo Duarte Franco;
Alferes, Acylio Mendes da Silva e Jayme Soares da Silva.

4ª companhia — Capitão, Manoel da Rocha Falcão;

Tenente, Nilo Antão de Carvalho;
Alferes, Alcebiados da Rocha Falcão e Enéas Soares da Silva.

45º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Norberto de Castro e Silva Netto;

Major-fiscal, Casemiro Augusto da Costa Velloso;

Capitão-ajudante, Francisco Soares Dantas;

Tenente-secretario, José Soares de Amorim;

Tenente quartel-mestre, Sabino José de

Capitão-cirurgião, Francellino José Nogueira.

1ª companhia — Capitão, Arlindo de Souza Britto;

Tenente, Antonio Vicente de Souza;
Alferes, Ortenio Marreiros Pereira Ferraz e Francisco Marreiros Pereira Ferraz.

2ª companhia — Capitão, Raymundo Antão de Carvalho;

Tenente, João Marreiros Pereira Ferraz;
Alferes, Sebastião José Dias e Antonio Leal da Hora.

3ª companhia — Capitão, Manoel Mendes Frazão;

Tenente, José Braz de Oliveira;
Alferes, Manoel Honorio Pereira e Felcissimo Marques de Carvalho.

4ª companhia — Capitão, Raymundo Marreiros Pereira Ferraz;

Tenente, Manoel Vicente Ribeiro;
Alferes, Raymundo da Rocha Pitta e Felix da Rocha Pitta.

15º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Manoel da Silva Nogueira;

Major-fiscal, Antonio Pereira de Andrade;
Capitão-ajudante, Theodomiro Lima Verde;

Tenente-secretario, Manoel Elesbão da Costa;

Tenente quartel-mestre, Silvestre Ferreira Puty;

Capitão-cirurgião, Antonio Saraiva da Silva.

1ª companhia — Capitão, Benedicto Roberto Alves;

Tenente, Silvestre Mendes de Oliveira;
Alferes, João Seraphim do Nascimento e Manoel Innocencia da Silva.

2ª companhia — Capitão, Bertholdo da Silva Moraes;

Tenente, Pedro Alves Feitosa;
Alferes, Marcos Evaristo da Silva e Xisto Victoriano de Carvalho.

3ª companhia — Capitão, Raymundo Antão de Carvalho;

Tenente, Francisco Rodrigues Antunes;
Alferes, José Marques da Silva e Victor Modesto Ferreira.

4ª companhia — Capitão, João Luiz Ferreira;

Tenente, Manoel Rodrigues Nogueira;
Alferes, Francisco de Assis José de Santa Anna e Francisco José Monteiro.

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Lavras Diamantinas

63ª brigada de cavallaria

Coronel comandante, o tenente-coronel Carlos Augusto de Sá.

Comarca de Valença

9º regimento de cavallaria

2º esquadrão — Capitão, Francisco Agostinho da Silva.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Fructal

163ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitães-assistentes, Salviiano David Teixeira e Antonio Flavio de Lima;

Capitães-ajudantes de ordens, Evaristo José Ferreira e Abdon Furtado de Mendonça;

Major-cirurgião, Heleodoro Rodrigues da Silva.

502º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, João de Souza Leal;

Major-fiscal, José Francisco Ferreira Junior;

Capitão-ajudante, Antonio Theodoro Vieira;
Tenente-secretario, Odilon José Ferreira;

Tenente quartel-mestre, Joaquim Furtado de Menezes;

Capitão-cirurgião, José Antonio das Neves.
503º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, José Heitor da Silveira;
Major-fiscal, Francisco Leonel da Silva Junior;

Capitão-ajudante, Mario Nunes;
Tenente-secretario, José Ferreira Roldão;
Tenente quartel-mestre, Valentim Ferreira de Queiroz;
Capitão-cirurgião, Wenceslão Gonçalves de Menezes.

504º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, João Gonçalves Ferreira Junior;

Capitão ajudante, João Rodrigues da Silva Sobrinho;
Tenente-secretario, Luiz Vieira de Queiroz;
Tenente-quartel-mestre, Pio José Ferreira;
Capitão-cirurgião, Sebastião Vieira de Queiroz.

168º batalhão da reserva

Estado-maior—Major-fiscal, Ricardo Claudemiro Vidigal;

Capitão-ajudante, Thomé Lemos do Prado;

Tenente-secretario, Joaquim Anselmo Barretto;
Tenente quartel-mestre, João Paulino Vieira;

Capitão-cirurgião, Antonio Alves Moreira.

98º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Felisberto de Queiroz;

Major-fiscal, José Rodrigues de Queiroz.

99º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Augusto Vriato Catão.

33º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Joaquim José de Urzedo.

10º brigada de artilharia

Estado-maior — Capitão-assistente, Eliseu Furtado de Almeida.

10º batalhão de artilharia de posição

Estado-maior— Tenente-coronel commandante, tenente João E. de Miranda Lima Filho;

Major-fiscal, Dr. Armindo de Miranda Lima;

Capitão-ajudante, Joaquim Machado da Silva;

Primeiro-tenente secretario, Cassiano Furtado de Almeida;

Primeiro-tenente quartel-mestre, Dolor José Ferreira;

Capitão-cirurgião, José Paula da Silveira.

1ª bateria — Capitão Luiz Ricardo de Mello;

Primeiro-tenente, Melanio Bazilio da Costa;
Segundos-tenentes, João Paulo de Mello e Olympio Pereira de Mello.

2ª bateria — Capitão, Francisco de Paula Lima;

Primeiro-tenente, David José Urzedo;
Segundos-tenentes, Oliveiro Rosa de Miranda e Lucas Ribeiro de Mendonça.

3ª bateria — Capitão, Avelino Furtado de Mendonça;

Primeiro-tenente, Joaquim Leonel da Silva Sobrinho;

Segundo-tenentes, José Hermenegildo de Urzedo e Eloy José de Urzedo.

4ª bateria — Capitão, Antonio Ferreira de Andrade;

Primeiro-tenente, Francisco Antonio Roberto;

Segundos-tenentes, Carlos Pacheco de Mendonça e José Joaquim Pereira Filho.

10º regimento de artilharia de campanha

Estado-maior — Major-fiscal, Joaquim Ferreira de Rezende Junior;

Primeiro-tenente secretario, Loredano Fleury;

Primeiro-tenente quartel-mestre, Bernardo Machado da Silva;

Capitão-cirurgião, Joaquim Baptista de Rezende.

1ª bateria—Capitão, Elias Furtado de Mendonça;

Primeiros-tenentes, João Lopes dos Santos Junior e Nelson Castanheira;

Segundos-tenentes, Alfredo Furtado de Almeida e José Galdino Pereira.

2ª bateria—Capitão, Sebastião Joaquim da Silva;

Primeiros-tenentes, Bernardino Lima Monteiro de Barros e Nephtaly Brasileiro de Souza;

Segundos-tenentes, Antonio Borges Martins e Jeroymo de Paula e Silva.

3ª bateria—Capitão, José da Motta Pinto;

Primeiros-tenentes, José Antonio de Paula e Antonio Estanislão de Souza;

Segundos-tenentes, Antonio Machado da Silva e Francisco Antonio de Oliveira.

4ª bateria—Capitão, Leopoldo Cesar de Miranda Lima;

Primeiros-tenentes, Itagiba José Cordeiro e Heitor Machado da Silveira;

Segundos-tenentes, Joaquim David de Sant'Anna e Osorio Luiz Pereira.

Comarca de S. João d'El-Rey

250º batalhão de infantaria

4ª companhia—Alferes, Laurindo Antonio Fiche.

Comarca de Prados

64º batalhão de infantaria

1ª companhia—Capitão, Gabriel de Campos.
2ª companhia—Capitão, Carlos Cardoso da Silva;

Alferes, João Gualberto da Silva.

Comarca de Uberabinha

31ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão-assistente, Jeronymo Theodoro da Cunha;

Major-cirurgião, Alfredo Rodrigues da Cunha.

91º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-secretario, Manoel Paiva;

Capitão-cirurgião, Aureliano de Macedo Tavares.

1ª companhia — Alferes, Luiz de Freitas Costa.

2ª companhia — Capitão, Pedra Schwindt;
Tenente, Lindolpho Martins de Oliveira França;

Alferes, Gustavo Tavares da Silveira e Joaquim Marciano Rodrigues.

3ª companhia — Tenente, João Rodrigues Borges;

Alferes, José Carvalhaes Pimenta e Belchior de Paiva Pinto.

4ª companhia—Tenente, Ernesto Tavares;
Alferes, Pedro Tavares da Silveira.

92º batalhão de infantaria

Estado-maior— Tenente-coronel commandante, Orozimbo Ribeiro;

Capitão-ajudante, Sydney Machado da Silveira;

Tenente-secretario, Adelardo Ignacio Rodrigues;

Tenente quartel-mestre, Donato França;
Capitão-cirurgião, João Theophilo de Melrelles.

1ª companhia—Capitão, Leopoldino Castanheira;

Alferes, Avelino José de Souza e Olympio Gomes de Campos.

2ª companhia—Tenente, Mariano Hungria;
Alferes, Theophilo Maria da Silva e José Peiro Anolacio.

3ª companhia—Tenente, Izidro Pereira de Mello;

Alferes, Ezorio Maria da Silva e Osorio José da Cunha.

4ª companhia—Tenente, João Antonio da Cruz;

Alferes, João Ferreira Guimarães e Francisco Alves de Souza.

93º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, José Loureiro Bexiga;

Capitão-ajudante, Benjamin Ribeiro Guimarães;

Tenente-secretario, Luiz Pinto de Vasconcellos;

Tenente quartel-mestre, Francisco Elias Rodrigues da Cunha;

Capitão-cirurgião, Evaristo José de Oliveira.

1ª companhia—Capitão, José Ribeiro Guimarães;

Tenente, Joaquim Luiz Salvador;
Alferes, José Lopes da Silva e Francisco José Machado.

2ª companhia—Capitão, Augusto Belisario Rodrigues da Cunha;

Tenente, Virgilio Severino de Oliveira;
Alferes, Alcantara Affonso Vieira e Alexandre Teixeira de Carvalho.

3ª companhia — Alferes, Melchiades de Freitas e Nelson Bernardes Gomes.

4ª companhia—Capitão, Antonio Ribeiro de Vasconcellos;

Tenente, Carlos Rodrigues da Cunha Junior;

Alferes, Fernando Alves Vieira e Bellarmino Cotta Pacheco.

31º batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Joaquim Pereira dos Santos;

Tenente quartel-mestre, João Rodrigues da Silva;

Capitão-cirurgião, Antonio Ferreira Baptista.

1ª companhia — Capitão, Ovidio Aurelio Tavares;

Tenente, Antonio Pinto.
2ª companhia—Capitão, Francisco Cotta Pacheco;

Tenente, Daniel da Fonseca e Silva;
Alferes, Ludovico Marques da Silva e Nicoláo Alves de Britto.

3ª companhia — Capitão, Telemaco José Bernardes;

Tenente, Absalão da Fonseca e Silva;
Alferes, Joaquim Ferreira Guimarães e Candido Couselvan.

4ª companhia—Capitão, Sebastião Ignacio de Souza;

Tenente, Abrahão Elias Bittou;
Alferes, Ananias Pereira de Mello e Joaquim Jorge.

ESTADO DE GOYAZ

Comarca do Bomfim

22ª brigada de infantaria

Coronel commandante, José da Costa Pereira Sobrinho.

Foi transferido da 4ª companhia do 7º batalhão de infantaria para a 4ª companhia do 19º batalhão da mesma arma, da guarda nacional nesta Capital, o alferes Norberto Augusto Cordeiro.

Foi declarado sem efeito o decreto de 30 de dezembro ultimo, na parte em que nomeou Fabricio José de Oliveira para o posto de coronel commandante da 63ª brigada de cavallaria da guarda nacional da comarca de Lavras Diamantinas, no Estado da Bahia.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 5 de março de 1906

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi declarada sem effeito a portaria, de 23 de janeiro ultimo, pela qual foram concedidos ao Dr. José Marques Acauã Ribeiro, prefeito do Alto Acre, seis mezes de licença, para tratar de sua saúde.

— Declarou-se: —

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Diocesano de S. José da Capital Federal, para os devidos fins, que resolveu este ministerio, de conformidade com o art. 382, n. 7, do Código do Ensino em vigor, seja admittido no dito estabelecimento como alumno interno gratuito, na primeira vaga, o menor Luiz, filho da viuva Anna Rosa Leal Neto dos Reis, satisfaitas as exigencias regulamentares;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Lyceu Maranhense, em referencia ao telegramma de 26 de fevereiro ultimo, que o candidato á matricula do 3º anno do mesmo lyceu deve prestar, de conformidade com o art. 30 do regulamento do Gymnasio Nacional, exame de todas as materias do 2º anno, e que somente mediante approvação em todas ellas poderá effectuar a alludida matricula, não sendo esta permittida na dependencia de exames;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Diocesano de S. Paulo, em referencia ao officio de 10 de fevereiro ultimo com que restituiu, acompanhado da informação do secretario do alludido collegio, o requerimento de João Ernesto de Figueiredo pedindo permissão para seu filho Horacio de Figueiredo fazer, na 2ª época, exame não só de algebra e geometria do 3º anno, mas também das materias do 4º, que as informações requisitadas sobre alumnos do mesmo estabelecimento devem ser prestadas pelo respectivo director e não pelo secretario.

Outrosim, recommendou-se informe, tendo em vista a doutrina do aviso de 28 de fevereiro de 1903, quaes as materias do 3º anno que o referido alumno cursou durante o anno findo, bem assim as de que fez exame na 1ª época.

— Solicitou-se do Ministerio da Guerra providencie além de que, conforme o aviso de 5 de fevereiro ultimo, fique á disposição do da Justiça, para servir na Prefeitura do Alto Acre, o capitão do Estado Maior do Exercito Dr. Gregorio de Paiva Meira.

Requerimentos despachados

Aroldo Leitão da Cunha. — O requerimento foi remettido ao Director da Recebedoria do Rio de Janeiro para os fins do art. 50 do decreto n. 3.564, de 22 de fevereiro de 1900.

Ary de Almeida e Silva, alumno do 1º anno medico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, allegando ter sido reprovada nos exames de anatomia e historia natural, e pedindo permissão para prestar, de novo, aquelles exames na 2ª época. — Dirija-se ao director da faculdade, nos termos do aviso de 20 de fevereiro findo.

Ignacio Guimarães e outros. — O requerimento foi remettido ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul, para os fins do art. 5º do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Salvio Machado e outros, allegando terem cursado o 1º anno da Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, na dependência de exames finais que pretendem fazer em collegios equiparados, em março corrente, e pedindo se prorogue o prazo de inscrições de exames naquella faculdade até 31 do citado mez. — Proveja quaes os exames finais que lhes faltam e declarem em que estabelecimento pretendem prestal-os.

Dr. João Ribeiro da Souza Vianna, membro da comissão inspectora dos estabelecimentos de alienados no Estado de Minas Geraes. — Deferido, quanto a um dos pedidos, e quanto ao outro, aguarda a solução do Congresso Nacional á mensagem de 26 de setembro de 1904, relativa aos vencimentos dos membros das commissões inspectoras dos estabelecimentos publicos de alienados n.ºs Estados.

Francisco Antonio de Mello Madeira, pedindo a admissão de um filho no Instituto Nacional de Surdos-Mudos. — Indeferido.

Antonio Ferreira Netto, solicitando naturalização. — Faça reconhecer, por tabellião, a firma do requerimento; junte certidão de idade ou documento que legalmente a suppra e attestado de bom procedimento civil e moral.

Expediente de 3 de março de 1906.

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se as seguintes licenças:

De tres mezes, com ordenado, para tratamento de saúde, ao juiz de direito da 2ª vara cível deste districto Diogo José de Andrada Machado;

De 60 dias, de accordado com a inspecção de saúde a que foi submettido e com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 153 do regulamento em vigor, ao capitão da força policial José Augusto de Lima e Silva;

De 45 dias, nos termos do mesmo artigo do regulamento ao aspedada da referida força Manoel Domingos de Souza.

Enviaram-se as portarias ao respectivo commandante.

De 30 dias, na forma do art. 150, ultima parte do regulamento em vigor, para tratamento de saúde, ao soldado do corpo de bombeiros Francisco Pedro. — Enviou-se a portaria ao commandante do corpo.

— Mandou-se excluir das fileiras da força policial Nestor Martins Neves, visto que, sendo de menor idade, ali verificou praça sem o nome de Nestor Ferreira Leite, sem o necessario consentimento.

— Foi approvada a tabella de forragens que tem de vigorar no Deposito Publico durante o corrente exercicio.

— Restituiu-se ao Ministerio das Relações Exteriores a carta rogatoria que acompanhava a carta bilhete n. 11, de 17 do mez findo, expedida pelas justicas de Portugal ás do Estado do Pará, a requerimento de José Maria de Amorim, a qual não pôde ter andamento por não deprecar simples diligencia e sim, em virtude de sentença, o levantamento de embargos feitos á herança de Francisco José Martins Junior.

— Transmittiram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de serem encaminhadas a seu destino, as cartas rogatorias expedidas pelo Juizo de Direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes desta capital ás justicas de Portugal, a requerimento de D. Serafina Martins Torres, para avaliação de bens pertencentes ao espólio de José Antonio Lopes de Castro Torres;

Ao governador do Estado do Pará, para os fins convenientes, cópias dos termos de obito, lavrados a bordo da lanchar nacional *Mer-*

cales e relativos aos passageiros Kaymundo Souza C. e ho e José Leopoldo M. Cambira; — Ao presidente do Estado de Sergipe cópia do termo de obito, lavrado a bordo do vapor nacional *Precida* e relativo ao tripulante Elpidio Pereira de Jesus;

Ao juiz federal na secção do Rio Grande do Sul, com a portaria de *exequatur*, da qual deverá ser pago o sello competente, afim de ter o devido cumprimento, sendo opportunamente devolvida, a carta rogatoria expedida pelo juizo de direito da 4ª vara cível da comarca do Porto ás justicas do mesmo Estado, a requerimento de D. Felicidade da Silva Baptista, para avaliação de bens pertencentes ao inventario de José dos Santos Rocha.

Requerimentos despachados

Adelino de Lemos, soldado da força policial. — Deferido, na conformidade do aviso expedido nesta data, ao commandante da força policial.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 2ª secção — Rio de Janeiro, 3 de março de 1906.

O Sr. Presidente da Republica manda louvar-vos, bem como os officiaes e praças dessa corporação, pelo modo correcto com que se houveram no serviço de policiamento desta cidade durante os festejos do carnaval, que correram na melhor ordem, devido também á indole ordeira e digna de toda a população. Aproveito o ensejo para igualmente manifestar o meu apreço por semelhante serviço.

Saude e fraternidade. — J. J. Seabra.
Sr. general commandante da força policial do Districto Federal.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos das seguintes folhas relativas a fevereiro findo:

De 2.888\$750, serventias e enfermeira da Maternidade da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

De 1.600\$, serventias da Escola Polytechnica;

De 800\$, gratificação adicional a que tem direito o director e secretario da Directoria Geral de Saude Publica, em commissão.

—Requisitaram-se mais os pagamentos: De 9\$300, despesas miudas, effectuadas em janeiro ultimo, pelo administrador do serviço de isolamento e desinfecção;

De 72\$000\$, fornecimento e collocação de estantes de ferro no novo edificio do Archivo Publico Nacional;

De 789\$320, concertos no xadrez da 4ª de legacia policial, reparos nos telhados de varios edificios publicos e reparos e pintura do proprio nacional onde se acha estabelecido o escriptorio de obras desta ministerio;

De 11\$200\$790, fornecimentos feitos, em janeiro ultimo, á Cas. de Correção;

De 91\$800, comedorias fornecidas, em fevereiro findo, aos presos do deposito da Policia;

De 140\$, enterramento de indigentes e pessoas desconhecidas no dito mez;

De 1.656\$766, alugueis, relativos a fevereiro findo, do predio occupado pela Directoria Geral de Saude Publica e fornecimentos á estação da visita do porto, em janeiro e fevereiro citadas;

De 7\$320\$, fornecimento feito por José Arca á Collegatoria das Rendus de Nitheroy para as eleições federaes realizadas em 30 de janeiro ultimo.

—Solicitou-se a restituição das rações depositadas no Thesouro Nacional por V. Werneck e Adolpho & Veigar.

—Autorizou-se o engenheiro das obras desde ministerio a celebrar contracto com o empreiteiro Miguel Bruno para effectuar as obras internas de que carece parte do proprio nacional em que funciona o Instituto Historico e Geographico Brasileiro.

Expediente de 9 de março de 1906

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias:

Ao director geral da Contabilidade para que na Pagadoria do Thesouro Federal seja entregue, como despeza comprovada, ao chefe de seção desta repartição, Olympio de Niemeyer, a importância de 2:959\$100, afim de occorrer ao pagamento do pessoal empregado nas obras do desinfectorio, durante o mez de fevereiro findo;

Ao director geral da Instrução Publica para que sejam collocados escarradores, contendo solução concentrada de creolina, nas escolas publicas das ruas Visconde de Sapucahy n. 133, oito; Nery Pinheiro n. C 2, quatro; e S. Leopoldo n. 140, quatro;

Ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura Municipal para que sejam desoccupados e demolidos um barracão existente á rua Pinto de Azevedo e prédio sito á rua do Riachuelo n. 14, que se acham em pessimas condições de conservação e hygiene.

—Communicou-se:

Ao director geral da Contabilidade que o Dr. J. Pedroso, secretario desta repartição, recolheu aos cofres da thesouraria do Thesouro Federal a importância de 200\$, proveniente da multa paga por infração do regulamento sanitario;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil que João Boaventura Marques, conductor de trem daquella estrada, não foi submettido a exame de validez por já ter tido alta do hospital indicado, no dia 9 de fevereiro findo;

Ao Dr. juiz de direito da Segunda Vara Criminal que o Dr. Fernando Soledade não compareceu aos trabalhos da 1ª sessão do Jury, por não ter tido conhecimento da requisição que foi feita á esta directoria, e por haver esta repartição solicitado a dispensa dos funcionarios constantes da mesma requisição em que elle estava incluso.

—Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade as contas, na importância total de 711\$390, provenientes de fornecimentos que foram feitos ao Laboratorio Bacteriologico durante o mez de janeiro ultimo;

Ao director de hygiene publica em Nitheroy 50 tubos de soro antipestoso;

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina o diploma de medico de José Jayme de Almeida Pires.

Requerimentos despachados

Dia 9 de março de 1906

Elias Antonio Lopes Duque Estrada (7º districto).—Não pôde ser attendido.

João Alberto de Souza Carvalho (9º districto).—Não pôde ser attendido.

Ribeiro Irmão, Alves & Comp. (3º districto).—Providenciado.

Antonio Zenha Nova Campos (7º districto).—Deferido.

Antonio de Queiroz Pinto (9º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Domingos Lopes de Almeida (6º districto).—Não pôde ser attendido.

D. Rosa Arêas Ferreira (7º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Joaquim da Silva Pinto (6º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Agostinho Pereira Pinto de Souza (9º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Cesar Palhares (9º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Dr. Fructuoso Augusto de L. Souza (6º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Julia Rosa de Jesus (7º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Dr. Manoel Gouveia de Barros (6º districto).—Deferido.

Antonio de Queiroz Pinto (9º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Antonio José da Silva (9º districto).—Serão concedidos 30 dias.

D. Belmira Amelia Gonçalves (7º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Francisco Ferreira Terra (9º districto).—Não pôde ser attendido. Serão concedidos 15 dias para inicio das obras.

Luiz de Rezende & Comp. (4º districto).—Serão concedidos 90 dias.

D. Maria de Barros Vieira do Couto (9º districto).—Serão concedidos 15 dias para inicio das obras.

José Rodrigues Martins (7º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Francisco Manoel R. Ortigão (9º districto).—Deferido.

José Francisco Lobo Junior (6º districto).—Não pôde ser attendido.

Euzebio Avila Gonçalves (7º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Irmadade de São Gonçalo Garcia e São Jorge (6º districto).—Deferido quanto ao prédio n. 46; indeferido quanto ao outro.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Dia 8 de março de 1906

Bruno Malburg.—Como requer.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Orlando Rangel pedindo pagamento de quotas de loterias.—Entregue-se, de accôrdo com o parecer, a quantia de um conto quatrocentos noventa e oito mil oitocentos setenta e dous réis, á Academia Nacional de Medicina, de quotas de loterias relativas ao 2º semestre do anno passado.

Maria das Dores Rodrigues de Andrade Pinto pedindo o restabelecimento da pensão de meio-soldo que percebia, na qualidade de filha do capitão do exercito Martinho Rodrigues e que lhe foi suspensa por ter entrado

no gozo da pensão de meio-soldo deixada por seu finado marido.—De accôrdo com os pareceres. Indeferido.

A. F. de Brito Sanches pedindo o cumprimento de um alvará para resgate de apolices.—De accôrdo com o parecer da Directoria do Contencioso. O alvará não pôde ainda ser cumprido.

Eugenio José de Almeida e Silva pedindo substituição de apolices ao portador por outras nominativas.—De accôrdo com os pareceres. Deferido, officiando-se á Caixa de Amortização.

Alfredo G. V. do Amáral, corretor de fundos publicos, apresentando uma declaração para ser junta ao processo de substituição de parte da sua fiança.—Lavre-se o termo, de accôrdo com o parecer.

Eugenia de Lossio e Seiblitze de Azevedo Monteiro pedindo pagamento de vencimentos do seu finado marido.—Pague-se, de accôrdo com os pareceres.

Antonio Cirando & Sobrinho pedindo por aforamento terrenos da Fazenda Nacional de Santa Cruz.—Concedo o aforamento, lavrando-se o respectivo termo.

Companhia Brasileira de Electricidade «Siemens-Schuckertwerke» pedindo modificação do seu contracto para fornecimento de força e luz electricas á Imprensa Nacional.—Mantenho o despacho que accitou a proposta da supplicante e mediante as condições nella referidas.

Ricardina Maria de Sampaio pedindo entrega de uma apolice.—Restitua-se, mediante recibo.

Antonio José da Costa Netto, ex-pagador da Delegacia Fiscal na Bahia, pedindo restituição da quantia de 10:000\$ que allega ter recolhido por conta de differença verificada no—Caixa—da pagadoria, em maio de 1899.—De accôrdo com os pareceres. Indeferido.

João Bernardino Costa, fiel de armazem de Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo substituição de parte da sua fiança.—De accôrdo com o parecer. Aceito. Lavre-se o respectivo termo de fiança e seja este processo submettido ao julgamento do Tribunal de Contas. Opportunamente communique-se á Alfandega do Rio e á Caixa de Amortização.

Eugenio José de Almeida e Silva pedindo o cumprimento de um alvará referente ao resgate de apolices.—Cumpra-se o alvará, de accôrdo com os pareceres.

Dr. Hypolito Pacheco Alves de Araujo, idem.—Idem.

José Claudio da Silva, idem.—A' vista dos pareceres, cumpra-se o alvará.

Souza Filho & Comp., idem.—De accôrdo com o parecer da Directoria do Contencioso. O alvará não pôde ser cumprido.

Dr. Olyntho Maximo de Magalhães, idem.—De accôrdo com os pareceres. Cumpra-se o alvará de fls. 2, do Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz de direito da 2ª vara cível do Districto Federal, entregando-se ao Dr. Olyntho Maximo de Magalhães, por cabeça de sua mulher D. Isabel da Poreiuncula de Magalhães, ou ao seu procurador legalmente constituido, a importância das apolices resgatadas, do emprestimo de 1897, do valor nominal de um conto de réis cada uma, no total de 19, e que se acham inscriptas na Caixa de Amortização em nome da dita sua mulher, com a clausula de «dotaes».

Schutzvereinigung de Berlim, propondo a entrega de tres debentures da Estrada de Ferro Oeste de Minas.—De accôrdo com o parecer. Recebam-se as debentures em numero de tres e entregue-se a importância de 358\$600, correspondente ao preço das mesmas debentures, escripturando-se a despeza no referido deposito.

Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira fazendo uma consulta. — O Thesouro não é órgão consultivo.

Geralla Rosa Brandão e outra pedindo pagamento de vencimentos de seu finado irmão Joaquim Corrêa Brandão, escripturario aposentado da Secretaria da Marinha. — De accôrdo. Pague-se.

Marciano Norberto dos Prazeres pedindo pagamento de dividas de exercicios findos. Relacione-se.

Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria pedindo entrega de quotas de loterias correspondentes ao 2º semestre de 1905 e pertencentes ao Asylo Gonçalves de Araujo. — Entregue-se, de accôrdo com o parecer, a quantia de \$705, ao Asylo Gonçalves de Araujo, do beneficio de loteria correspondente ao 3º trimestre de 1905.

Companhia de Seguros Mercurio pedindo vista dos papeis relativos á reforma dos seus estatutos. — De accôrdo com o parecer da Directoria do Contencioso. Dé-se vista do processo.

Alfredo Whatley Dias pedindo substituição de apolices caucionadas. — Satisfaca a exigencia da Directoria do Contencioso.

Francisco de Paula Castro pedindo substituição de parte da fiança prestada a favor lo collector de Nova Firburgo, Joaquim José Antunes. — De accôrdo com o parecer. Faça-se a substituição, lavrando-se o respectivo termo. Expeçam-se as guias e dê-se baixa no primitivo termo e communique-se ao Tribunal de Contas e á Caixa de Amortização.

Mannheimer Versicherungs Gesellschaft pedindo para depositar 10 apolices de 1:000\$ cada uma em garantia de suas operações em Porto Alegre. — Satisfaca as exigencias da Directoria do Contencioso.

Conego Amador Bueno de Barros pedindo entrega de quotas de loterias. — Entregue-se, na fórma do parecer.

Domingos Souza Pereira Botafogo pedindo pagamento de exercicios findos. — Satisfaca a exigencia da Directoria do Contencioso.

The Rio de Janeiro City Improvements Company, limited pedindo certidão. — Passe-se a certidão.

Amalia Francisca de Souza Barroso, pedindo que lhe seja concedida a pensão de montepio instituida por seu finado marido Luiz Antonio Barroso, 1º enfermeiro aposentado do Hospital de Marinha desta Capital. — Habilite-se na fórma da lei.

Norton, Megaw & Comp., limited, apresentando uma reclamação de *Guest, Keen & Nettelfolds, limited* relativamente á restituição de direitos pagos pela *Brazilian Street Railway Company*, na Alfandega de Pernambuco. — Venham em gráo de recurso, legalmente interposto.

José Francisco Corrêa pedindo licença para transferir o dominio util de um terreno de accrescidos. — De accôrdo com os pareceres. Concedo. Pago o laudemio e devidamente comprovado, passe-se a licença.

Dr. João Augusto de Sá Barreto, idem de um terreno de marinhas. — De accôrdo com os pareceres. Concedo. Comprovado o pagamento do laudemio mencionado na informação do zelador dos proprios nacionaes, passe-se a licença.

José Ferreira dos Santos pedindo que seja paga pela Pagadoria do Thesouro Federal a quantia de \$4:755\$150, de que lhe é devedora o Fazenda Federal, em virtude de sentença judiciaria. — De accôrdo com o parecer da Directoria do Contencioso. Pague-se.

Miguel de Oliveira Salazar pedindo levantamento de fiança. — A' vista dos pareceres, expeça-se guia para a entrega das apolices, ficando-se baixa no respectivo termo de fiança.

Eugenio José de Almeida pedindo o cumprimento de um alvará referente a resgate de apolices. — Cumpra-se, de accôrdo com os pareceres, o alvará de fls. 2.

—Processo de habilitação á percepção de montepio :

De D. Emilia Rodrigues Telles, irmã do carpinteiro calafate da armada Dionysio Corrêa Telles. — Satisfaca a exigencia da Directoria da Contabilidade.

Do menor Aristheu, filho do escrevente de 1ª classe da armada Antonio Cesar de Macedo. — Satisfaca as exigencias da Directoria da Contabilidade.

—Processo de habilitação á percepção de meio-soldo :

De D. Pulcheria Josepha de Magalhães Braga. — Satisfaca a exigencia dos pareceres.

—Pelo Sr. director :

Ludovino Portocarrero Drago pedindo certidão. — Certifique-se.

A mesma, idem. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de março de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 147—Em solução á consulta feita por essa inspectoría, em officio n. 24, de 12 de janeiro ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 14 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer do mesmo conselho, que a taxa de 160 réis de que trata o art. 1º, n. 1, da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, é unica e se applica a toda especie de arroz ; que subsiste a razão de 20 % consignada no art. 113 da Tarifa, em relação ao ferro, alfafa, palha, etc. ; que na execução do disposto na dita lei, com referencia ao succo de uvas não fermentado, devem ser adoptadas a razão e a taxa do art. 134 da Tarifa, do qual foi retirada essa mercadoria ; que só as obras de ferro fundido pintadas, estão sujeitas ao augmento de taxa estabelecido na referida lei ; que o ultimo exercicio a que se refere a disposição de lei citada, quando trata da importação dos palitos de madeira para phosphoros, não pôde deixar de ser o de 1905 ; que tão sómente o arame farpado e os grampos ou pregadores para cerca, passam a pagar a taxa de 150 réis, estabelecida pela vigente lei do orçamento, continuando sujeitas á taxa de 100 réis os demais arames classificados na 1ª parte do art. 740 da Tarifa ; que as mercadorias enumeradas no art. 3º da citada lei não podem pagar o expediente de 10 %, por isso que não gozam de isenção de direitos, mas estão sujeitas á taxa especial de 5 % *ad valorem* ; finalmente, que só os profissionaes competentes, como sejam a Academia de Medicina ou o Laboratorio Nacional de Analyses, poderão fornecer os elementos de que carecem as autoridades fiscaes para conhecer quaes as aguas mineraes naturaes que, por serem de uso therapeutico, devam gosar de abatimento nos direitos em ouro.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de março de 1906

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interores :

N. 16 — Rogo vos digneis providenciar no sentido de ser fornecida ao Thesouro uma planta do predio n. 110 da rua Frei Caneca, a que se refere vosso aviso n. 2.333, de 15 de dezembro ultimo, e do terreno em que o mesmo predio está edificado.

N. 17—Rogo vos digneis providenciar no sentido de ser fornecida ao Thesouro uma planta do predio n. 112 da rua Frei Caneca, a que se refere o vosso aviso n. 2.333, de 15 de dezembro ultimo, e do terreno em que o mesmo predio está edificado.

N. 18—Rogo vos digneis providenciar no sentido de ser fornecida ao Thesouro uma planta dos predios n. 23 e 30 da rua do Areal, a que se refere vosso aviso n. 65, de 12 de janeiro ultimo, sendo figurados os mesmos predios com as suas dimensões, o terreno com os respectivos limites e extensão e a orientação dos polos.

—Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas :

N. 62 — Constando do officio do delegado fiscal do Thesouro Federal em Minas Geraes, n. 5, de 15 de janeiro ultimo, haver o administrador dos Correios do mesmo Estado declarado que esse ministerio precisa do proprio nacional da rua do Rosario, na cidade de Diamantina, para nelle installar uma agencia de correio, rogo vos digneis informar-me a respeito, afim de se poder resolver sobre o destino daquelle proprio.

—Sr. Ministro da Marinha :

N. 23—Em resposta ao vosso aviso n. 13, de 5 de janeiro ultimo, cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que pela ordem da Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal n. 286, de 6 de novembro do anno passado, já foi distribuido á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul o credito de que trata o vosso citado aviso.

N. 24—Cabe-me restituir-vos, para os devidos fins, os inclusos papeis enviados com o vosso aviso n. 2.058, de 25 de dezembro do anno proximo passado e relativos ao montepio pretendido por D. Izabel Alexandrina Leite Malheiros, viuva do contribuinte Dr. Joaquim Mendes Malheiros, lente da Escola Naval, fallecido em 1 de julho do dito anno, visto não poder ser aceita a publica-forma da certidão de casamento da requerente, em face do que dispõe a circular n. 485, de 21 de outubro de 1863 e não constar do titulo expedido a declaração de que ella concorrerá mensalmente com um dia de pensão, conforme exige o decreto n. 943 A, de 31 de outubro de 1890, e da justificação apresentada que é a propria e identica viuva do contribuinte ; que não gosa de outra qualquer pensão o beneficio ; que se conserva em estado de viuva honesta e que, finalmente, o seu finado marido não deixou filhos naturaes reconhecidos.

N. 25—Em resposta ao aviso n. 1.447, de 13 de setembro do anno proximo passado, com o qual submetteis á apreciação deste ministerio os papeis que inclusos vos restituo, relativos ao montepio reclamado por Dona Francisca de Paula Carvalho, viuva do escrevente aposentado da Directoria de Construcções Navaes do Arsenal de Marinha desta Capital, João Simões da Silveira, cabe-me declarar-vos, para os fins convenientes, que o Thesouro só pôde tomar conhecimento do assumpto á vista de recurso interposto pela interessada ou dos titulos que porventura forem expedidos por esse ministerio.

N. 26—Entendendo este ministerio arrendar, mediante concorrência publica, a ilha de Marambaia, adquirida pela União ao Banco da Republica do Brazil, rogo vos digneis indicar a parte daquelle proprio nacional de que tem necessidade o ministerio a vosso cargo para os serviços que alli deseja estabelecer.

— Sr. Ministro da Guerra :

N. 27—Em resposta ao vosso aviso n. 68, de 6 de fevereiro proximo findo, cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que a Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal já declarou ás delegacias fiscaes nos Estados, por telegramma de 24

de janeiro ultimo, que continuará em vigor o art. 19 da lei n. 1.444, de 30 de dezembro de 1903.

— Sr. directores do Banco da Republica do Brazil :

N. 6—Afim de poder satisfazer a requisição constante do aviso do Ministerio das Relações Exteriores, n. 12, de 23 de fevereiro ultimo, peço-vos providencias no sentido de ser adquirida por esse banco e enviada ao Thesouro, com a respectiva conta, uma cambial, pagavel a tres dias de vista, do valor de £ 632—15—6.

— Sr. presidente do conselho fiscal da Caixa Economica de S. Paulo :

N. 10—Em resposta ao vosso officio de 13 de dezembro ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que ficam approvados os planos para construcção do edificio destinado a essa caixa economica e aos quaes se refere o mesmo officio.

— Sr. governador do Estado de Pernambuco :

N. 15—Accusando recebido vosso officio n. 92, de 20 de fevereiro ultimo, cabe-me agradecer-vos a remessa que vos dignastes fazer-me de um exemplar da mensagem apresentada ao Congresso Legislativo desse Estado na sessão extraordinaria de 12 de dezembro proximo findo, e de outro da collecção de leis promulgadas na dita sessão.

— Sr. 3º procurador da Republica no Districto Federal :

N. 62—Accusando o recebimento de vosso officio n. 21, de 30 de janeiro ultimo, junto vos remetto, por cópia, os esclarecimentos que este ministerio pôde prestar sobre o direito de propriedade da União dos terrenos da Fazenda Nacional de Santa Cruz, aos quaes se refere o mesmo officio.

N. 63—Transmittindo-vos o incluso processo referente ao pedido da Empresa Navegação e Commercio, outr'ora Empresa Sal e Navegação, no sentido de lhe ser entregue o deposito de 7:000\$ feito para segurar o juizo no executivo fiscal, que lhe moveu a União para relevar a importancia do imposto de transmissão de propriedade do vapor *Assu* de lhe ser paga a quantia de 707\$250, proveniente de custas vencidas nas duas instancias pelas quaes correu o mesmo executivo, e, finalmente, de lhe serem restituídas, a vista da decisão judicial proferida em seu favor, as importancias do imposto pago pela transmissão de propriedade dos vapores *União*, *Tupy*, *Amazonas*, *Japurá* e *Nitheroy* e da chata a vapor *Anta*, rogo vos digneis de emitir o vosso parecer a respeito.

— Sr. Dr. Elias Carrilho de Vasconcellos :

N. 64—Accuso recebido vosso officio de 6 do mez proximo findo, communicando-me haverdes, naquella data, assumido o exercicio do cargo de juiz da 11ª Pretoria.

— Sr. 1º secretario da Sociedade Propagadora das Bellas Artes :

N. 65—Em resposta ao vosso officio de 23 de setembro ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que tendo a lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, consignado, no art. 2º, o credito de 30:000\$ para obras, reparos, pintura, etc. no edificio do Lyceu de Artes e Officinas, não cabe mais a intervenção deste ministerio na execução dos reparos a que alludistes no mesmo officio.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 3—Communico-vos, para os devidos efeitos, ter resolvido que o collecter estadual do Serro, nesse Estado, Francisco Franklin Salgueiro Nunes seja encarregado da arrecadação das rendas federaes naquelle municipio.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 18—Em resposta ao vosso officio n. 134, de 7 do corrente, autorizo-vos a providenciar no sentido de ser desligado dessa repartição

o 3º escripturario do Thesouro Federal José Belizario de Lemos Corduro, que ahí se achava servindo em commissão.

— Sr. Dr. Cesario da Silva Pereira :

N. 66—De posse de vosso officio n. 22, de 1 de fevereiro ultimo, cabe-me agradecer-vos a communicacão que vos dignastes fazer-me de haverdes, naquella data, reassumido o exercicio do cargo de 1º procurador da Republica na secção deste districto.

— Sr. marechal graduado João da Silva Barbosa :

N. 67—Accusando recebido vosso officio de 22 de janeiro ultimo, cabe-me agradecer-vos a communicacão que vos dignastes fazer-me de haverdes, naquella data, assumido o commando superior da guarda nacional desta Capital.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia de 10 de março de 1906

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 96—Incluso vos remetto, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 26 de fevereiro ultimo, o processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 72, de 14 do mesmo mez, e relativo á fiança, no valor de 480\$, prestada por Gelsino Augusto Damasceno em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, para garantir sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de agente do Correio de Santa Izabel, naquelle Estado.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 148—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 14 de fevereiro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso transmittido com o vosso officio n. 3, de 2 de janeiro anterior, interposto por Placido Teixeira & Comp., do acto pelo qual, de accôrdo com a Commissão de Tarifas e arbitros, por parte da Fazenda, mandastes classificar no art. 753, como obras de polieiro, para pagar a taxa de 700 réis por kilo a mercadoria que os recorrentes submetteram a despacho pela nota de importação n. 5.802, de outubro do anno passado, como obras não classificadas de ferro batido pintado, da taxa de 600 réis, do artigo 757 da Tarifa.

— Sr. director da Recebeloria do Rio de Janeiro :

N. 19—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 20 de fevereiro ultimo, resolveu autorizar a restitução pedida pelo Dr. Pedro C. Payró do imposto de transporte arrecadado por occasião do regresso do mesmo doutor para Buenos Aires no vapor *Magellan*, no anno proximo findo.

N. 20—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente a reclamação do senador João Corduro no sentido de ser restituída a importancia de 250\$ paga nessa repartição, em 23 de agosto de 1905, em virtude de exigencia da Pagadoria do Thesouro Federal, a titulo de sello de uma procuração por instrumento publico passada pelos commerciantes do Ceará M. Dias & Comp., Antonio da Silva Porto & Filho e outros, resolveu, por despacho de 27 de dezembro do dito anno, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer da maioria deste, deferir a mesma reclamação, por isso que já tendo sido cobrada do referido instrumento a taxa fixa de 1\$, da tabella B (§ 4º, n. 81, annexa ao regulamento de 22 de janeiro de 1903), nenhum sello era devido, nada importando que fossem em numero de seis os outorgantes, uma vez que não se

tratava da procuração com a clausula *in rebus propriam* ou outra semelhante, em virtude da qual houvesse de ser exigido o sello proporcional.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização :

N. 25—Communico-vos, para os devidos efeitos e de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 de dezembro ultimo, que, em virtude do despacho do extinto Tribunal do Thesouro Nacional, de 25 de janeiro de 1889, mandando dar baixa na fiança do escripturario da Collectoria em Magé, João Capistrano Gomes de Araújo, foi entregue a apolice da divida publica n. 251.356, do valor nominal de 1:000\$ e que pelo mesmo escripturario havia sido depositada na Thesouraria Geral afim de garantir a sua responsabilidade neste cargo.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional :

N. 11—Restituindo-vos a inclusa conta, que acompanhou o vosso officio n. 1.410, de 26 de dezembro do anno proximo passado, communico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o seu presidente por officio n. 100, de 13 de fevereiro proximo findo, resolveu, em sessão de 9 do mesmo mez, deixar de julgar comprovada a despeza a que ella se refere, por não poder ser classificada como despeza miuda.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas :

N. 16—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 26, de 15 de abril do anno passado, e em que recorreis da decisão pela qual confirmastes a do administrador da Mesa de Rendas de Porto Velho, julgando improcedente a apprehensão effectuada pelo agente fiscal em commissão Eracto Franco, de dous batelões conduzindo mercadorias de Pedrais & Comp., resolveu, por despacho de 27 de dezembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas :

N. 8—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso enviado ao Thesouro com o vosso officio n. 59, de 4 de outubro do anno passado, e interposto por Pohlman & Comp., agentes do vapor inglez *Mira*, entrado no porto dessa cidade em 13 de março do mesmo anno, procedente de Liverpool e escalas, do acto da Inspectoria da Alfandega desse Estado impondo ao commandante daquelle vapor a multa de direitos em dobro correspondente a falta de mercadorias na caixa n. 171, marca F. S. & Comp., consignada á firma Ferreira Santos & Comp., commerciantes dessa praça, resolveu, por despacho de 17 de janeiro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e na conformidade do parecer deste, deixar de tomar conhecimento do dito recurso por estar perempto.

— Sr. delegado fiscal na Bahia :

N. 43—Declaro-vos, para os devidos efeitos e de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 29 de dezembro do anno passado, que o Tribunal de Contas, segundo consta do officio do respectivo presidente, n. 102, de 10 de fevereiro ultimo, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 2:274\$888, prestada por Euclides do Carmo Souza em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de escripturario da Collectoria das Rendias Federaes em Santo Amaro, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal do Espirito Santo :

N. 31—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 26 de fevereiro ultimo, resolveu appro-

var o acto de que destes conta em officio n. 9, de 10 daquelle mez, e pelo qual nomeastes Americo Alexandrino Coutinho e Silva para exercer interinamente o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 5ª circumscripção desse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso :

N. 7 — Em referencia ao objecto de vosso telegramma de 12 de agosto do anno proximo findo, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 17 de novembro ultimo, requisitar do Ministerio da Guerra o fornecimento de 55 espingardas Mauter ou de qualquer outro systema aperfeiçoado e outros tantos sabres e revólveres, com o correíame e munição competentes, sendo 35 dessas armas para o serviço de fiscalização a cargo da Mesa de Rendas de Porto Murinho e 20 para o da de Bella Vista, bem assim o estabelecimento de destacamentos em Bella Vista, Ponta Porã, Ipehime e Inhoneran, sendo os dous primeiros de 25 praças.

Outrosim, vos declaro, haver o Sr. Ministro resolvido, sobre o objecto de vosso officio n. 2, de 9 de janeiro de 1905, providenciar no sentido de ser pedida ao Congresso Nacional a criação de uma mesa de rendas em Ponta Porã e credito necessari para o augmento do numero de guardas da fronteira e o abono de gratificação para forragem e ferragem, e de ser concedido o credito de 36:000\$ para despezas com as construcções de que precisam as mencionadas mesas de rendas e o posto de Ponta Porã, como tambem recommendar-vos expeças novas instrucções para o serviço de repressão de contrabando, o qual deve ficar subordinado á Mesa de Rendas de Bella Vista.

Directoria das Rendas Publicas

Requerimento despachado

Dia 9 de março de 1906

Pelo Sr. director :

Companhia Ferro Carril Jardim Botânico pedindo a matricula dos seus contractos, para gozar de isenção de direitos. — Prove que a clausula 12ª do contracto ou concessão annexa ao decreto n. 1.753, de 12 de março de 1856, foi revigorada nos contractos ou concessões posteriores, pelas quaes se rege hoje a companhia.

Directoria do Contencioso

Requerimentos despachados

Dia 10 de março de 1906

Precatorio do juiz de direito da 2ª vara civil a favor de Antonio Bernardes Lopes. — Reconheça a firma do juiz que assignou a precatoria.

Machado, Meira & Comp., como procuradores do tenente Pedro Adolpho de Figueiredo. — Sellem o documento de fls. 9.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Antonio da Costa. — Dê-se a baixa da penna de agua pedida, requerendo a restitução em separado.

Castro, Lopes & Brandão. — Altere-se a industria, de accordo com a informação.

J. A. Barbosa. — Pago o imposto em debito, averbe-se a mudança.

Soares Irmão & Comp. — Sellado o documento a fls., transfira-se.

Mourão & Comp. — Pago o imposto em debito, averbe-se a mudança.

José Gonçalves. — Prove o allegado.

Casemiro José de Campos & Heitor. — Rectifique-se o valor locativo para 1:200\$000.

Margarida Carolina de Souza. — Transfira-se, pagando a multa de 20\$000.

General Modestino Augusto de Assis Martins. — Sellado o documento, reduza-se o valor locativo a 2:400\$000.

Companhia Transportes e Carruagens. — Indeferido.

José Medeiros. — Averbe-se a mudança.

Antonio Monteiro Soares. — Inclua-se no lançamento de pennas de agua, aguardando-se communicação das Obras Publicas.

Francisco Vieira Goulart. — Satisfaza a exigencia.

Antonio Damião de Carvalho. — Dê-se a baixa.

Porto Mendes. — Mantenho o valor locativo para 3:003\$000.

Antonio Gonçalves de Carvalho. — Pago o imposto em debito, dê-se a baixa.

Luiz Name & Irmão. — Dê-se a baixa.

D. Ermelinda de Siqueira Martins. — Em vista da importancia dos armazens em questão, mantenho o lançamento feito, pôde ser o mais conforme com os anteriores contra os quaes os supplicantes não protestaram.

D. Herminia Martins Borges Ancora da Luz, José Simões da Fonte, Torres & Comp., Antonio Luiz Fagundes, Francisco Antonio de Souza e Angelo Molinari. — Transfira-se.

A. de Almeida Rego, Aristides de Almeida Rego, Alcina de Almeida Rego, José Maria Vieira, João Saniteres Prol e D. Mathilde Francisca de Sá. — Annulem-se as dividas ajuzadas, officiando-se á Directoria do Contencioso.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 10 do corrente, foram concedidos dous mezes de licença ao 2º tenente machinista João Augusto de Parma Weyll.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 2 de março de 1906

Ao presidente do 2º Tribunal do Jury desta Capital, rogando providencias afim de que o director geral da Secretaria de Estado deste Ministerio, capitão de mar e guerra honorario Henrique Rodrigues Nobrega, seja dispensado de tomar parte nos trabalhos desse tribunal, visto acarretar a sua ausencia prejuizo ao serviço publico (aviso n. 237).

— Ao Quartel General da Marinha, comunicando, de ordem do Sr. Ministro, que, pelo paquete *Victoria*, a sahir hoje, foi enviada á divisão naval, em exercicios em Santa Catharina, a quantia de 80:000\$, para pagamento do pessoal e compra de verduras e fructas (officio n. 238).

Dia 5

Ao Ministerio da Fazenda, rogando expediação de ordem no sentido de serem despachadas livres de direitos aduaneiros na Alfandega desta Capital duas caixas marca EOC—WB&C—Rio—3.440/1, vindas no vapor *Orila*, entrado neste porto a 15 de novembro ultimo, contendo uma culatra de canhão e mesa-estante para a mesma; mandadas pela firma W. G. Armstrong Withworth & Co, limited, para experiencias neste Ministerio (aviso n. 245).

— Ao Ministerio da Justiça, transmittindo as cópias dos termos de obito do machinista Antonio Bernardo e do marinheiro Elpidio Pereira de Jesus, tripolantes do vapor nacional *Preciada*, a cujo bordo occorreram, e do tripolante José Leopoldo Macambira e passageiro Raymundo de Souza Coelho, da lancha *Mercedes*, quando regressavam essas embarcações do rio Iacó para o porto de

Manãos, e o referente a Adão Rodrigues Paiva, occorrido a bordo do paquete nacional *Alagoas*, em viagem para o Estado da Parahyba (avisos ns. 246 e 247).

— Ao Tribunal de Contas, transmittindo, afim de serem submettidas ao competente registro, as cópias dos contractos celebrados com os negociantes Santos Rocha & Comp. e Pintos & Comp. para o fornecimento respectivamente de artigos dos grupos 10 e 15, no corrente anno, aos navios e dependencias deste Ministerio no Estado do Rio Grande do Sul (aviso n. 248).

— Ao contra-almirante Duarte Huet de Baccellar Pinto Guedes, transmittindo, de ordem do Sr. Ministro, afim de serem tomados na consideração que merecerem, os requerimentos de D. Damasia Emilia da Fonseca, viuva do foguista Camillo Joaquim da Fonseca, fallecido no sinistro occorrido com o encouraçado *Aquidaban*, e o de D. Helena Baptista Pereira, viuva do escrevente de 1ª classe Augusto Pereira, fallecido na catastrophe do mesmo navio (officios ns. 241 e 242).

Dia 6

Ao Ministerio da Fazenda :

Rogando providencias afim de que, á conta da rubrica 27ª—Commissão em paiz estrangeiro e consignação destinada ao pagamento dos machinistas, garantia—, do exercicio de 1906, sejam as Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal nos Estados do Amazonas e Pará habilitadas, a primeira com o credito de £ 600—0—0 e a segunda com a de £ 400—0—0 (aviso n. 249).—Communicou-se á Contadoria e ás alludidas delegacias (officios ns. 250 a 252);

Transmittindo o processo de montepio civil referente a D. Francisca Teixeira da Silva, viuva do 1º official desta Secretaria de Estado José Dorotheu da Silva, juntamente com o titulo de pensão (aviso n. 254);

Solicitando orden: no sentido de ser paga, no Thesouro Federal, á conta das respectivas rubricas do orçamento de 1905, a quantia de 33:484\$775, proveniente do fornecimento de varios artigos feito ao Commissariado Geral da Armada e Arsenal de Marinha desta Capital, nos mezes de agosto e dezembro do anno proximo findo (aviso n. 253).

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo as cópias dos termos de obito lavrados a bordo do vapor nacional *Cearense* e relativos aos passageiros do mesmo paquete Aurelio Antonio Teixeira e Francisco José Pereira, fallecidos em viagem de regresso do Rio Acre, e bem assim o termo de desapparecimento do mestre do vapor nacional *Purús* João de Lemos e o de obito do passageiro do mesmo vapor Francisco Bezerra Cavalcanti (aviso n. 255).

— Ao Commissariado Geral da Armada, autorizando a mandar fornecer os artigos constantes da relação que se lhe remette, no valor de 1:119\$408, á Capitania do Porto do Rio Grande do Sul, devendo ser fornecidos pelo Arsenal de Marinha desta Capital os cadernaes pedidos na mesma relação (aviso n. 256). — Communicou-se ás repartições acima alludidas (aviso n. 257 e officio n. 258).

Dia 7

Ao Quartel General da Marinha, devolvendo os papeis que acompanharam o officio n. 725, de 23 de dezembro ultimo, e relativos ao inventario a que se procedeu no deposito do trem bellico para encerramento das contas do capitão de corveta commissario Carlos Eugenio Ferreira, no anno de 1904, e declarando, para os devidos effeitos, em resposta áquelle officio, que não procedem as duvidas apresentadas pelo com-

missariado geral sobre o facto de não ter o mesmo inventario sido escripto pelo punho do respectivo inventariante, visto não haver disposição alguma, em semelhante caso, que assim o exija e estar o dito inventario competentemente assignado (aviso n. 261).

—Ao Arsenal de Marinha desta Capital :

Autorizando a mandar promptificar as capas de flanela para os cânhões do cruzador *Barroso*, constantes do pedido do comissariado, que se lhe remette (aviso n. 262) ;

Mandando carregar ao patrão-mór desse arsenal Raymundo Nonato de Carvalho os objectos constantes da relação que acompanhou o officio n. 30 de 16 de janeiro ultimo, e a dar-lhe em seguida resalva do casco do cruzador *Orion*, que está encalhado (aviso n. 263). —Communicou-se á Contadoria officio n. 264).

—A' Repartição da Carta Marítima, declarando, de ordem do Sr. Ministro, em solução ao officio n. 145, de 14 de fevereiro ultimo, que capeou o requerimento do guarda-Elroy José Dias Machado, pedindo pagamento de gratificações, que o alludido pagamento já foi autorizado por aviso n. 1.787, de 7 de novembro do anno passado, dirigido á Contadoria (officio n. 265).

—Ao Consulado Geral do Brazil em Londres, declarando, em solução ao officio n. 7, de 28 de outubro ultimo, em que tratou de fornecimentos feitos ao navio-escola *Benjamin Constant*, quando ultimamente esteve em Portsmouth, que, por aviso n. 2.002, de 12 de dezembro do anno passado, foram dadas as necessarias providencias no sentido de ser indemnizado o nesso vice-consulado em Portsmouth pela Delegacia do Thesouro Federal em Londres, da somma de £s. 4-12-8, que despendeu com o referido navio, conforme a conta apresentada pelo respectivo commando.

—A' Delegacia Fiscal em Matto Grosso, transmittindo, de ordem do Sr. Ministro, o requerimento de André Monaco, pedindo pagamento da quantia de 930\$, afim de que a esta Secretaria de Estado preste as necessarias informações, visto não haver sido recebido neste Ministerio o officio n. 4, de 27 de outubro de 1903, dessa delegacia, a que allude o requerimento (officio n. 267).

—A' Delegacia Fiscal em Pernambuco, declarando, em resposta ao officio n. 1, de 25 de janeiro ultimo, com que encaminhou o requerimento de Maia e Silva & Comp., pedindo o pagamento de diversos fornecimentos feitos á Escola de Aprendizes Marinheiros desse Estado, durante o anno findo, que esse pagamento só poderá ser satisfeito por exercicio findo, visto não possuírem as verbas, por onde elle deve correr, saldos para concessão de créditos, excepto o referente á rubrica—Munições navaes—para o qual, por avisos de 5 e 31 de outubro do anno passado, foram concedidos a essa delegacia os créditos de 4:808\$075 e 7:000\$, devendo, no caso de insufficiencia desses créditos, demonstrar a necessidade de outros (aviso n. 268).

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

14 de março de 1906

Ao Ministerio da Fazenda, transmittindo esclarecimentos com relação á data em que foi promovido a guerra marítima o expansionista do monte *plio Heitor*, á do findo contribuinte Henrique Alves de Moura (aviso n. 267).

Dia 10

Ao Quartel General :

Declarando:

Haver deferido o requerimento do 2º tenente machinista Miguel Moreira da Silva Junior, pedindo para assignar-se Miguel Moreira (aviso n. 292). —Communicou-se á Contadoria (aviso n. 293).

De conformidade, com o parecer do Conselho Naval, em consulta n. 9.552, de 5 de janeiro do corrente anno, que não pôde ser enviado ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o requerimento do capitão de fragata João Gonçalves Tinoco, pedindo concessão da medalha de distincção por ter, em 1891, concorrido para a extirpação de um incendio a bordo do paquete inguez *Buffon*, no porto de Santos, salvo si o mesmo official provar ter havido risco de vida (aviso n. 296) ;

Que ao capitão tenente João Jorge da Fonseca, nomeado para servir como encarregado da estação radiographica da ilha das Cobras deve ser abonada a gratificação de chefe de incumbencia, marcada nas tabellas que baixaram com a lei n. 1.473, de 9 de janeiro ultimo, para os navios de 1ª classe (aviso n. 297). —Deu-se sciencia á Contadoria (aviso n. 298) ;

A' Capitania do Porto da Victoria, enviando, com os respectivos decretos, as medalhas de distincção, sendo duas de 1ª classe e nove de 2ª, concedidas, aquellas ao machinista da Empresa Fluvial do Rio Doce, Antonio Luiz Machado e ao pratico da barra do mesmo rio, José Ferreira Paciencia, e esta aos remadores da Capitania do Porto do Estado do Espirito Santo, Guilherme Flori Ferreira, Hercilio Manoel dos Santos, Manoel Joaquim Soares, Julio Dubôt, Luiz Claudio, Joaquim Herculano, Diogo Claudio, Faustino Mearlles e Manoel Romão da Silva (aviso n. 299).

Communicando :

Estar indeferido o requerimento do soldado do corpo de infantaria de marinha Tertuliano Ignacio Pereira pedindo lhe fossem contados os 10 mezes que perdeu por effeito de diversas sentenças que cumpriu, afim de poder ser engajado (officio n. 300) ;

O indeferimento do requerimento do soldado do corpo de infantaria de marinha Pelagio Rafino dos Santos, pedindo ao Exm. Sr. Presidente da Republica perdão do resto da pena a que foi condemnado pelo Supremo Tribunal Militar, por crime de segunda deserção simples (officio n. 301) ;

Ao chefe da Carta Marítima, transmittindo o relatório de viagem pratica, feita em navios de Novo Lloyd Brasileiro pelo 2º tenente Paulo Pires de Sá (officio n. 302).

Ministerio da Guerra

Por portarias de 10 do corrente:

Concederam-se:

Ao 2º tenente reformado do exercito Sylvestre de Assis Chaves licença para residir em Montevidéo, capital da Republica Oriental do Uruguay ;

Ao 2º tenente do 24º batalhão de infantaria Francisco da Silva Junior a exoneração que pediu do logar de amarrão da Repartição do Estado Maior.

Foram nomeados subalternos da 4ª companhia da Escola de Guerra os 2º tenentes Arthur Gofredo Soares e Diogenes Monteiro Tourinho.

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimentos desvachados

Dia 10 de março de 1906

D. Francisca Jorge dos Santos, pedindo os favores do montepio, como viuva do contribuinte José Jorge dos Santos, agente de 1ª classe da Estrada de Ferre Central do Brazil. —Apresento certidão do primeiro casamento do contribuinte e certidão de baptismo de sua filha Raymunda, ou justificação que a supora, produzida perante o juiz seccional ; justifique tambem o estado civil da mesma sua filha, e faça reconhecer as firmas do attestado medico e da certidão ecclesiastica annexes ao processo.

D. Maria Isabel Ramos da Silveira, idem, como viuva do contribuinte Genesio Rodrigues da Silveira, ajudante de impressor da Estrada de Ferre Central do Brazil. — Deferido.

Directoria Geral da Industria

Expediente do dia 10 de maio de 1906

Por portaria de 9 do corrente foi concedida a exoneração pedida pelo capitão-tenente Antonio Alves Ferreira da Silva do cargo de encarregado da hora no Observatorio do Rio de Janeiro.

—Por outras de 10 do mez corrente :

Foi concedida a Thomaz Placido Teixeira de Farias e Walfrido Souto Maior, brasileiros, empregados no commercio e domiciliados nesta cidade, garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, sobre a propriedade da sua invenção de «Um apparelho mecanico, denominado *Sanitario Placido*, destinado ao saneamento dos vehiculos» ;

Foram concedidos ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Antonio Elgoibal Casal 90 dias de licença, em prorogação, com ordenado, nos termos do art. 446 do regulamento da mesma repartição, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Expediente 3 de março de 1906

Communicou-se :

A' Directoria Geral dos Correios, que o Tribunal de Contas julgou idonea e sufficiente a fiança de 500\$, prestada em uma caderneta da Caixa Economica, pelo agente do Correio da Gavea do Jardim, José Corrêa Guimarães, para garantir sua responsabilidade e de seus prepostos na gestão desse cargo ;

A' Directoria Geral dos Telegraphos que a Repartição da Carta Marítima providencia no sentido de serem preparados os instrumentos para o equipamento meteorologico das estações de Bagé e Santa Maria, no Rio Grande do Sul, de Guarapuava, no Paraná, e de Uberaba em Minas Geraes.

—Declarou-se ao Ministerio da Guerra que seja fornecido ao quartel do 1º regimento de cavallaria um condão para o phone do apparelho alli existente.

—Foram remittidos ao Presidente do Estado de Matto Grosso as informações sobre a construção da linha telegraphica de Aquidauana a Sant'Anna do Paranahyba, aguardando-se sua resposta a respeito.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Foram demittidos os carteiros de 3ª classe Manoel Luiz Pereira Bernardino, como incurso no art. 444, n. 7, do regulamento, e Carlos Luiz da Costa, como incurso no art. 389 do mesmo regulamento.

CONGRESSO NACIONAL

Concurrença para a aquisição de projecto para a construção do edificio do Congresso Nacional

De ordem das Mesas do Senado Federal e da Camara dos Deputados fazemos publico que:

Tendo as referidas Mesas, em cumprimento do disposto no § 37 do art. 2.º da lei n. 1.453, do 30 de dezembro proximo findo, escolhido o local limitado pela praça Tiradentes, rua Visconde do Rio Branco, rua da Constituição e pela futura rua Gomes Freire, para a construção do edificio do Congresso Nacional, está, desde esta data, aberto concurso artistico para a apresentação de projectos para esta construção, de accordo com o seguinte programma:

I

Da organização do projecto

A

DA CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO

1.º Não serão admitidos ao concurso projectos que forem cópias de edificios já construidos, ou em via de construção, no paiz ou no estrangeiro.

2.º A construção do edificio, que deverá ter a fachada principal voltada para a praça Tiradentes, não carece de occupar completamente a area de terreno escolhida, cujo diagramma consta da planta de situação á disposição dos interessados na Secretaria do Senado Federal.

3.º Nenhuma parte ou saliencia do edificio no andar terreo, como pilastras, columnas, degrãos, etc., deverá ultrapassar o perimetro da area escolhida para a construção.

4.º Não será permittida a construção de recintos destinados á habitação ou á reunião de pessoas, em plano inferior ao das ruas limitrophes do edificio.

5.º Para a construção deverão ser preferidos os materiaes incombustiveis. As tesouras que sustentarem a cobertura deverão ser de aço.

Deste material deverão tambem ser feitos os vigamentos dos diferentes andares.

6.º Os esforços maximos de tensão e pressão serão limitados a 800 kilogrammas por centimetro quadrado para as peças de ferro batido e a 1.200 kilogrammas por centimetro quadrado para as peças de aço. As peças de ferro fundido só deverão estar sujeitas ao esforço de pressão, cujo limite maximo será de 1.000 kilogrammas por centimetro quadrado.

7.º O edificio será illuminado á luz electrica.

8.º O edificio deverá possuir uma instalação de ventilação, que possibilite, pelo menos, o arejamento e a refrigeração dos recintos das sessões e do salão de honra. A capacidade minima exigida de ventilação será de 30 metros cubicos de ar purificado por individuo-hora, durante o tempo das sessões. Neste mesmo espaço de tempo a temperatura daquellas partes do edificio deverá poder ser reduzida até 6 grãos Celsius abaixo da temperatura normal do dia.

9.º A construção do edificio deverá obedecer ás posturas municipaes, que regularem as construções urbanas.

10. Na confecção do projecto cumpre ao autor ter em vista que a construção do edificio deverá estar concluida no prazo maximo de quatro annos.

11. Excluidas as despesas com a decoração interna do edificio, o orçamento do projecto apresentado não deverá ser superior á quantia de 1.000\$ (um conto de réis), por metro quadrado de area construida.

12. Por decoração interna é subentendido toda a pintura interna, revestimento decorativo das paredes internas e tectos, a construção de escadarias de luxo, estatuas e aparelhos para illuminação da parte interna e a mobilia.

B

DA DIVISÃO INTERNA DO EDIFICIO

1.º O edificio, cujo projecto para construção é objecto deste concurso, é destinado ao funcionamento do Senado Federal e da Camara dos Deputados.

2.º Na divisão interna deverá ser feita distincção entre os commodos destinados ao uso exclusivo dos membros de cada um dos dous ramos do Congresso Nacional e aquelles cujo uso será commum aos membros do Senado Federal e da Camara dos Deputados.

3.º Os commodos destinados ao funcionamento do Senado Federal deverão ter disposição completamente independente dos destinados ao funcionamento da Camara dos Deputados. A entrada e mais communicações para cada uma destas partes do edificio deverão ter disposição tal, que todas as dependencias do uso exclusivo dos membros do Senado possam ser percorridas sem a necessidade de serem atravessadas aquellas destinadas ao uso exclusivo dos membros da Camara dos Deputados e vice-versa.

4.º Os commodos destinados ao funcionamento do Senado Federal constarão no minimo de:

a) Um recinto para sessões com capacidade para 90 Senadores.

b) Uma sala e um gabinete para o Presidente.

c) Uma sala e um gabinete para o Vice-Presidente.

d) Dous gabinetes para os demais membros da Mesa.

e) Dez salas para as reuniões das Comissões.

f) Uma sala para os Senadores receberem as partes.

g) Uma sala para a reunião dos Senadores fóra das sessões (*sala do café*). Anexo a esta sala deverá existir um comodo destinado ao preparo do café e refrescos.

h) Uma sala de leitura e de estudo.

i) Uma vestiaria.

j) Uma sala para o Corpo Diplomático.

k) Uma sala para a imprensa.

l) Uma sala para o corpo da redacção de debates.

m) Uma sala para o corpo de tachygraphos.

n) Um gabinete para o director da secretaria.

o) Accommodações para a secretaria.

p) Um archivo.

q) Um posto do correio, um posto telegraphico e um posto telephonic.

r) Toilettes hygienicas e facilmente accessiveis.

s) Accommodações para a morada do porteiro com a familia.

5.º Os commodos destinados ao funcionamento da Camara dos Deputados constarão, no minimo, dos exigidos para o Senado Federal, com excepção da sala e do gabinete para o Vice-Presidente. O recinto para as sessões deverá ter capacidade para 300 Deputados.

6.º Os commodos destinados ao uso commum dos Senadores e Deputados constarão de:

a) Um grande salão de honra com capacidade minima para a reunião de 600 pessoas. Este salão, que é destinado principalmente a ser utilizado por occasião das sessões solemnes do Congresso, deverá ter, como disposições permanentes, tribunas e galerias destinadas ao Corpo Diplomático, alto functionalismo civil e militar e mais pessoas convidadas para assistirem áquellas solemnidades.

Proximo ao salão deverão existir salas, uma ou mais vestiarias e toilettes para uso do congressistas e das pessoas convidadas por occasião das sessões solemnes.

b) Uma bibliotheca com capacidade minima para 30.000 volumes.

7.º Além dos commodos indicados sob ns. 4, 5 e 6 e quaesquer outros, cuja instalação for julgada opportuna ou necessaria pelo autor do projecto, o edificio do Congresso deverá possuir:

a) Um posto para o corpo de bombeiros.

b) Os machinismos necessarios á instalação de ventilação e refrigeração.

c) Uma usina productora da energia electrica necessaria.

8.º Os recintos para as sessões deverão ser projectados de accordo com os costumes adoptados no Senado e na Camara actuaes.

Cada logar para Senador ou Deputado constará do assento com uma carteira om frente.

9.º Além do espaço destinado aos Senadores ou Deputados, ás Mesas, tachygraphos, etc., os recintos das sessões deverão possuir tribunas destinadas ao Corpo Diplomático, alto functionalismo civil e militar e ás senhoras, e galerias para o publico em geral.

C

DA APRESENTAÇÃO DOS PROJECTOS

1.º Os projectos destinados ao concurso serão recebidos na Secretaria do Senado Federal até o dia 31 de maio vindouro, ás 4 horas da tarde.

2.º Os projectos serão apresentados em involucros fechados e lacrados, sobre-criptados com os seguintes dizeres:

Concurso para a aquisição de projecto para a construção do edificio do Congresso Nacional

3.º Os projectos serão assignados com um pseudonymo ou uma epigraphe e não terão mais signal ou dizer algum que possa indicar os autores dos mesmos.

4.º Em outro involucro fechado e lacrado, que será entregue conjuntamente e que só será aberto depois de feito o julgamento, estarão indicados o nome e o endereço do autor do projecto, assignado com o pseudonymo ou a epigraphe correspondente.

5.º Aos portadores dos projectos serão dados na secretaria recibos comprovativos da entrega dos mesmos, assignados pelo director respectivo ou por quem legalmente o substituir.

6.º Os projectos, cuja organização deverá ser subordinada ao disposto neste programma, constarão de:

a) Uma planta geral na escala de 1/500, indicando o perimetro do edificio, as ruas e praças confinantes.

b) Duas secções horizontaes na escala de 1/100; uma indicando o pavimento terreo e a outra o andar principal com os recintos destinados ás sessões.

c) Uma elevação da fachada principal na escala de 1/50.

d) Duas elevações na escala de 1/100, uma da fachada posterior e a outra de uma das duas fachadas lateraes.

e) Uma secção longitudinal na escala de 1/100.

f) Uma secção transversal na escala de 1/100.

g) No caso de constar do projecto a construção de cupolas ou torres, deverá ser apresentada uma folha de desenho detalhando a construção da cupola ou da torre maior, nas escalas de 1/50 e 1/10.

7.º As plantas serão desenhadas com tinta nankim em papel branco de desenho, devidamente cotadas pelo systema metrico decimal e com todos os dizeres que possam facilitar a sua comprehensão, escriptos em portuguez.

8.º As duas elevações e a planta geral na escala de 1/500 poderão ser coloridas, conforme julgar mais conveniente o autor do projecto. As secções horizontaes, longitudinal e transversal, porém, só deverão ser coloridas nas partes cortadas pelo plano da secção, empregando-se para esse fim cores convencionaes geralmente usadas. As outras partes do edificio, que appareceram nestas plantas em projecção, terão apenas os perimetros, reintrancias ou saliencias indicadas por linhas de contorno em nankim.

9.º As plantas serão acompanhadas de uma especificação com descripção resumida e um orçamento summario do projecto. Serão descriptas as condições geraes da acustica e da iluminação nos recintos das sessões, da ventilação, da resistencia, etc.

10. Para facilidade e equidade do julgamento, só serão admittidos ao concurso os projectos apresentados de conformidade com este programma. Pelo mesmo motivo não serão tomados em consideração quaesquer plantas ou desenhos não incluídos na relação indicada sob o n. 6, desta parte.

II

Dos premios e da sua distribuição

1.º Ficam creados tres premios em dinheiro, sendo o primeiro de 15:000\$, o segundo de 10:000\$ e o terceiro de 5:000\$, que serão entregues aos autores dos melhores projectos apresentados, conforme a classificação que for feita pela commissão julgadora. Fica ainda estatuida a quantia de 5:000\$ para ser despendida com a aquisição de projectos, que, não tendo sido premiados, mereçam, a juizo da commissão, ser adquiridos para o Congresso Nacional.

2.º Os projectos premiados ou contemplados na distribuição da quantia de 5:000\$, tornam-se propriedades do Congresso Nacional e os outros serão devolvidos a seus autores.

3.º Adquirindo projectos para sua propriedade pela distribuição dos premios e da quantia de 5:000\$, o Congresso Federal não assume, entretanto, a obrigação de mandal-os executar taes quaes; podendo amplial-os, ou refundir varios projectos, ou reduzi-los a proporções mais modestas.

4.º O primeiro e o segundo premios poderão deixar de ser distribuídos si, dentre os melhores projectos apresentados, nenhum merecer, a juizo da commissão julgadora, tal distincção.

5.º A commissão julgadora poderá resolver a fuzão dos dous primeiros premios em um só, para dividil-o igualmente por dous concurrentes, si assim julgar de accôrdo com a justiça e o merito.

6.º O julgamento dos projectos terá logar até o dia 30 de junho deste anno.

7.º As Mesas reunidas do Senado Federal e da Camara dos Deputados providenciarão sobre o julgamento dos projectos admittidos ao concurso e sobre a distribuição dos premios.

Os interessados receberão na Secretaria do Senado Federal, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã até ao meio dia, um exemplar deste edital e uma planta do local escolhido.

Publique-se. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1906.

Joaquim Murtinho, Vice-Presidente do Senado.

F. de Paula O. Guimarães, Presidente da Camara dos Deputados.

Joaquim Ferreira Chaves, 3.º Secretario do Senado, servindo de 1.º.

Joaquim de Lima Pires Ferreira, 4.º Secretario da Camara dos Deputados, servindo de 1.º

Thomas Delfino, 4.º Secretario do Senado, servindo de 2.º

A. Azeredo, Supplente, servindo de 3.º Secretario do Senado.

José Maria Metello, Supplente, servindo de 4.º Secretario do Senado.

Secretaria do Congresso Nacional, 23 de janeiro de 1906.—José B. da Serra Belfort, Director.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 9 de março de 1906

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA

Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valladão — Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro e Arthur Ewerton, sub-director Luiz Ribeiro Rosado, no exercicio interino do cargo de director da 2.ª directoria, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro: Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

Ns. 25 e 28, de 16 e 19 de fevereiro ultimo, transmittindo as cópias dos contractos celebrados pela Administração dos Correios do Estado de S. Paulo com Eduardo Prates, para o arrendamento, pelo prazo de tres annos, dos predios ns. 9 e 11 do largo do Palacio, na capital do dito Estado, nos quaes funciona a mesma administração, e pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil com D. Rita de Cassia Carneiro Magalhães, para lavagem e alisamento a ferro de engommar das peças de roupa de uso nos escriptorios e trens daquella estrada, no corrente anno;

Ns. 516 e 545, de 17 e 19, solicitando a concessão, á conta da verba 3.ª, sob o titulo — Directoria Geral —, do exercicio de 1905, dos creditos de 133\$490 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo, e de 3:971\$700 á no Estado de Pernambuco, para despezas das sub-consignações—ajudas de custo e passagens, e — gratificações aos chefes de turmas, etc.

O tribunal mandou registrar os contractos e a distribuição dos creditos do que se trata.

Officio n. 635, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 2 do corrente, enviando a demonstração da receita e despeza da caixa especial das obras do porto do Rio de Janeiro.—O tribunal determinou que se escripture a importância de 7.102:101\$654, mencionada na alludida demonstração, como saldo existente no Thesouro Federal, por conta da receita, a que se referem o art. 5.º e seus paragrafos, do decreto n. 4.969, de 18 de setembro de 1903,

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 761 e 783, de 17 e 22 de fevereiro proximo findo, requisitando a concessão, á conta do exercicio de 1903, dos creditos de 5:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Sergipe, e de 8:000\$ a cada uma das Delegacias Fiscaes nos Estados da Bahia, Pernambuco e Rio Grande do Sul, para despezas da verba 15.ª;

N. 790, 805, 842 e 919, de 22 e 28 de fevereiro e 3 do corrente, remetendo as cópias dos contractos celebrados pelo Dr. chefe de policia com Pio Dutra da Rocha, para o arrendamento, pelo prazo de um anno, de um predio sito á Ilha do Governador, em que tem de funcionar a estação da 8.ª circumscrição policial suburbana; com Ma-

noel Garcia, para o fornecimento, durante o 1.º semestre deste anno, de capim destinado ao sustento dos animaes ao serviço dos carros da Casa de Detenção; com Albano Gomes de Oliveira e Pio Dutra da Rocha, para o arrendamento, no corrente anno, dos prelios da rua Commandante Maury, nesta Capital, e da rua Formosa do Zumbi, na Ilha do Governador, em que tem de funcionar a delegacia e a estação da 9.ª circumscrição policial e a delegacia da 8.ª circumscrição policial suburbana.

O tribunal ordenou o registro da distribuição dos creditos e dos alludidos contractos.

N. 930, de 5 deste mez, consultando si, de accôrdo com o decreto legislativo n. 1.154, de 7 de janeiro de 1904, pôde ser legalmente aberto o credito extraordinario de 6:000\$, para fazer face, no corrente anno, á despeza com o auxilio, á razão mensal de 500\$, destinado ao aluguel da casa em que funciona o Instituto Protecção e Assistencia á Infancia do Rio de Janeiro.—O tribunal foi de parecer que o credito não pôde ser aberto, porquanto, tratando-se de uma autorização concedida em lei especial, esta já não está mais em vigor, visto limitar-se a sua duração a dous exercicios somente, ao de 1904 e de 1905.

N. 932, da mesma data, pedindo que seja distribuido ao Thesouro Federal o credito de 600\$, consignado no—Material—da verba 18.ª do orçamento de 1906, para gratificar ao auxiliar de escripta da Junta de Corretores.—O tribunal recusou registro á distribuição do credito, visto referir-se a despeza que só pôde ser effectuada mediante o registro do tribunal, nas ordens de pagamento mensalmente expedidas.

Ns. 976 e 977, tambem de 5, transmittindo as cópias dos decretos ns. 5.211 e 5.910, da mesma data, que abrom os creditos de 10:000\$, para occorrer ás despezas com a representação do Brazil no 15.º Congresso Internacional de Medicina em Lisboa, e de 400:000\$, supplementar á verba « Soccorros Publicos », do exercicio de 1906.—O tribunal autorizou o necessario registro.

—Relatados pelo Sr. Arthur Ewerton:

Processos:

De tomada de contas:

Dos commissarios da armada:

Manoel Ribeiro do Amaral, relativas ao periodo de 1 de janeiro a 5 de dezembro de 1905, quando em serviço na Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado de Alagoas;

José Fernandes Leal de Souza, de 17 de abril a 31 de dezembro de 1904, no corpo de Marinheiros Nacionaes em Willegaignon;

Do pharoleiro Leandro Bezerra, de 1 de janeiro de 1900 a 31 de dezembro de 1902, no pharol de S. Francisco, no Estado de Sergipe.

Dos secretarios da capitania do porto no Estado de Pernambuco:

Antonio Coelho de Sá e Albuquerque, no decurso de 1 de outubro a 31 de dezembro de 1899;

Felippe Murillo Ferreira, de 1 de janeiro a 30 de setembro do mesmo anno.

O tribunal julgou os mencionados responsaveis quites com a Fazenda Federal, lavrando-se neste sentido os necessarios accórdãos.

Do contra-mestre Manoel Tenninho Felippe, de 16 de Outubro de 1899 a 5 de março de 1901, em que serviu de patrão-mór da capitania do porto do Estado do Rio Grande do Sul;

Do commissario João Climaco Accioli Lobato, de 1 de janeiro a 24 de dezembro de 1903, no aviso Fernandes Vieira.

O tribunal mandou lavrar accórdãos fixando em 63\$ o alcauce apurado nas contas do contra-mestre, e em 64\$800,0 do dito

commissario, bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento.

Do ex-collector interino das rendas federaes no municipio de S. Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Geraes, Theophilo Dias Branco, no tempo decorrido de setembro a dezembro de 1895;

Do ex-agente do Correio em Araraquara, Estado de S. Paulo; Evaristo Ernesto da Silva, de 9 de abril de 1900 a 31 de maio de 1903.

Havendo sido recolhidos os alcances fixados por accordãos de 18 de novembro de 1904 e 12 de julho de 1905, resolveu o tribunal declarar os responsaveis quites com a Fazenda Federal.

Requerimento do ex-collector de S. Thomé de Paripe, Estado da Bahia, Deolísano José de Miranda Chaves, pedindo, em vista da impossibilidade em que se acha de recolher o alcance apurado no processo de tomada de suas contas, a cujo pagamento foi condemnado por accordão de 22 de setembro de 1905, que seja o dito alcance descontado da fiança prestada pelo responsavel. — O tribunal resolveu indeferir o requerimento, de accordão com os pareceres.

De prescrição :

Do ex-collector das rendas federaes em Rio Claro, Estado do Rio de Janeiro, Antonio Pires Domingues, attinente aos periodos de julho de 1872 a junho de 1873 e de 5 de setembro a 31 de dezembro de 1873, em que serviu de collector interino, e de 29 de abril de 1875 a 9 de agosto de 1876, quando collector effectivo. — O tribunal declarou dirimida por prescrição a responsabilidade do ex-collector, e ordenou o levantamento da fiança prestada, lavrando-se deste modo o competente accordão.

De prestação de fiança :

Do carimbador da Caixa de Amortização Waldemar de Andrade, de 2.000\$, em duas apolices da divida publica, de 1.000\$ cada uma;

Do fiel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro Gabriel Alves de Paiva, de 6.000\$, em seis apolices da divida publica, de sua propriedade, a fim de substituir a fiança anteriormente prestada por Paulo Domingos de Souza Correia.

Dos collectores das rendas federaes :

Aristides Francisco de Castro Junqueira, do Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, de 3.450\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

João Coutinho de Barros, do municipio de Campo Bello, no dito Estado, de 625\$, em titulo da mesma especie;

Antonio dos Moraes, de S. José dos Campos, Estado de S. Paulo, de 700\$, idem;

Do collector interino das rendas federaes da cidade de Conquista, no Estado da Bahia, Cyrillo de Goés Lima, de 280\$405, em uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de 281\$000;

Do encarregado da arrecadação das rendas federaes da cidade de Serrinha, no mesmo Estado, João de Avila Bibeiro, de 200\$, em identico titulo.

Dos agentes do Correio :

Joaquim Corrêa Loques, da estação de Cachoeira do Fúnil, Estado do Rio de Janeiro, de 360\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

D. Anna Henriques da Cunha, de Panguari, no dito Estado, de 360\$, em identico titulo;

D. Hormesinda de Mattos Ferreira, de Cysneiros, Estado de Minas Geraes, de 480\$, em moeda corrente;

Fausto Ferreira d' Aguiar, de villa Jaguaripe, Estado de S. Paulo, de 330\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

José Miguel dos Santos, de villa Iporanga, no dito Estado, de 360\$, idem;

Manoel Gomes de Siqueira, de Campos Novos do Cunha, idem, de 360\$, idem;

Jacob Wolf, de Santa Cruz do Passa Cinco, idem, de 330\$, idem;

Gaspar Venchiarutti, de Resaca, idem de 600\$, idem;

Manoel José da Silva Guimarães, da cidade de Alcantara, Estado do Rio de Janeiro, de 330\$, idem.

O tribunal, attenlendo a que os valores depositados garantem a gestão dos responsaveis e de seus propostos, julgou idoneas e sufficientes as fianças de que se trata.

De levantamento de fiança :

Requerimento de Francisco de Paula Mayrink, pedindo que lhe sejam restituídas as tres apolices da divida publica, de 1.000\$ cada uma, que caucionou em reforço da fiança prestada pelo fiel de armazem da Alfandega desta Capital Augusto Fernandes de Oliveira Pereira. — O tribunal determinou que se requirite a entrega dos referidos titulos.

Officio n. 1, da Delegacia do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul, de 6 de janeiro de 1903, solicitando que sejam dadas providencias no sentido de ser restituído ao ex-collector das rendas federaes no municipio de Vassouras, no dito Estado, Valeriano de Siqueira Borges, a fiança por elle depositada na importancia de 4.500\$. — O tribunal resolveu exigir copia authentica do termo de prestação de fiança.

Foi approvada a redacção do accordão lavrado no processo julgado na sessão ordinaria de 2 do corrente, relativo ás contas do collector das rendas federaes na cidade de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, Augusto Cesar de Miranda Jordão, declarando-o quite com a fazenda federal.

— Relatados pelo Sr. sub-director Luiz Ribeiro Rosado:

Ministerio da Fazenda:

Avisos:

Ns. 1, 31 e 42, de 3 de janeiro, 13 e 23 de fevereiro findos, consultando sobre a abertura dos creditos de 30.000\$, destinado ao pagamento arbitrario ao engenheiro da 1ª secção da fazenda nacional de Santa Cruz, Dr. Fernando Pereira da Silva Continente, pelo trabalho do levantamento da planta cadastral da área do fôro da mesma fazenda, de 600\$043\$22, para attender ao pagamento de porcentagens a empregados das alfandegas em que o producto da arrecadação das rendas excedeu a respectiva lotação no exercicio de 1905, e de 20.000\$, suplementar á verba — Aposentados — do dito exercicio. — O tribunal foi de parecer que os creditos podem ser legalmente abertos.

N. 5, de 10 de janeiro ultimo, consultando sobre a abertura do credito de 1.171\$667, para occorrer ao pagamento do capital recolhido ao Thesouro Federal e pertencente ao orphão Oscar Silvino da Fonseca. — O tribunal foi de parecer que o credito pôde ser aberto, por tratar-se de regularizar a restituição de depositos, autorizada no art. 41 da lei n. 628, de 7 de setembro de 1851, e no art. 2º, n. 2, da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, e fazer-se necessario esse expediente de contabilidade para que possa dar-se a effectiva entrega de depositos pertencentes aos orphãos indicados nos requisitorios, o que sem tal medida não se poderá realizar, por haverem sido os depositos escripturados por data de entrada, e não nominalmente.

N. 21, de 31, consultando acerca da abertura do credito extraordinario de 81.600\$, afim de provêr a despeza com o pessoal e o material dos postos fiscaes do Breu e do Catay nos territorios neutralizados do Jurua e do Purús, relativo ao actual exercicio. — O tribunal foi de parecer que do credito

pôde ser aberto, por tratar-se de despeza com o funcionamento de estações fiscaes em territorios neutralizados por força do accordão internacional, e nos quas a interrupção dos serviços não pôde dar-se sem grave detrimento, o que justifica a urgencia da medida, em face dos arts. 4º da lei n. 539, de 9 de setembro de 1850, e 25 da de n. 2.792, de 23 de outubro de 1877.

Informações da 2ª Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 1 e 16 de fevereiro ultimo, relativas á concessão dos creditos de 500\$ á Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Maranhão, para despezas da verba 3ª, e de 32.115\$524 á no de Minas Geraes, para as da verba 26ª, do exercicio de 1905. — O tribunal deu registro á distribuição dos creditos.

Processos de concessão :

De montepio civil :

A DD. Maria Cecilia, Maria Amalia e Maria José de Andrade, irmãs solteiras do finado telographista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Francisco Ignacio de Andrade, na importancia mensal de 166\$666 a cada uma;

Apostillas feitas nos titulos das menores Conceição e Philomena, filhas do fallecido amanuense da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro Antonio Porfirio Ferreira da Silva Filho, para o abono annual de mais 216\$666 a cada uma, pela reversão da pensão que deixou de receber sua mãe, D. Philomena Pontes Ferreira da Silva, por haver contrahido segundas nupcias.

De montepio da Marinha :

Apostillas lavradas nos titulos:

De D. Etevína Baptista da Silva, filha do finado capitão de mar e guerra Augusto Maximo Baptista, para a pensão mensal de mais 50\$, pela reversão da pensão que deixou de ser abonada a sua mãe, D. Sophia Candida Baptista, fallecida a 12 de outubro de 1905;

Das menores Leonor e Amazillis, filhas do finado chefe de divisão da armada Ignacio Accioli de Vasconcellos, para o abono mensal de mais 15\$ cada uma, pela reversão da pensão que deixou de perceber sua mãe, D. Bernardina Cecilia de Accioli, fallecida a 2 de julho de 1905.

De meio soldo e montepio :

Aos menores Eloy e Ary, filhos do finado alferes do exercito José Eloy Pessôa, na importancia mensal de 19\$200 e 30\$ a cada um.

O tribunal, attenlendo a que nos processos foram observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e devidamente feitas as referidas apostillas.

De montepio civil:

A D. Maria Chrispiniana Ribeiro do Rego, viuva do fiel aposentado do extinto arsenal de guerra do Estado de Pernambuco João Leopoldino do Rego, na importancia annual de 40\$000;

A D. Izabel de Miranda Figueiredo, viuva do carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado de Pernambuco João Machad Portella de Figueiredo, na importancia annual de 333\$333, e a seus filhos menores José, Maria Thereza, Albertina e Adalgisa, na de 83\$333 a cada um;

A DD. Maria Emilia Machado de Araujo e Clotildes Ramos Machado, viuva e filha solteira do escrivão do juizo seccional no Estado de Sergipe José Manoel Machado de Araujo, na importancia annual de 250\$ a cada uma.

De meio-soldo:

A D. Maria do Rosario da Silva Banda, viuva do alferes reformado Antonio José da Silva Banda, na importancia mensal de 33\$000.

De meio soldo e montepio:

A D. Christina Augusta Duarte Rodrigues, viúva do machinista de 4ª classe da armada, 1º tenente reformado Jeronymo Duarte Rodrigues, nas importancias mensaes de 70\$666 e 83\$333;

A D. Anna Fausta Salgado da Cunha, viúva do capitão do exercito José Luiz Salgado da Cunha, nas importancias mensaes de 100\$ em cada titulo;

A D. Maria Isabel Leone, viúva do alferes do exercito Arthur Leone, nas importancias mensaes de 36\$ e 60\$000;

A D. Eugenia Marcondes de Toledo Abreu, viúva do alferes do exercito Symphronio de Abreu Netto, nas importancias mensaes de 33\$600 e 60\$000;

A D. Castorina Paes de Carvalho, viúva do tenente do exercito Francisco Virgilio de Carvalho, nas importancias mensaes de 61\$000 e 70\$000;

A D. Leonor Maria Henriques Valença, viúva do tenente reformado do exercito Felismino de Souza Pinto Valença, nas importancias mensaes de 30\$800 e 35\$900;

A D. Rita Joaquina de Lemos Amaral, viúva do commissario de 1ª classe capitão de fragata, reformado, Fernando Ribeiro do Amaral, nas importancias mensaes de 160\$ e 200\$000.

De a. o. entadadoria;

Apostilla lavrada no titulo, por certidão, do pagador aposentado da Estrada de Ferro Central do Brazil João Estanislão Pereira de Andrade, para o abono do vencimento annual de 4:294\$020, em virtude do decreto legislativo n. 1.443, de 23 de dezembro de 1905.

O tribunal proferiu identicos despachos, registrando-se a despeza na forma dos pareceres.

De montepio civil:

Aos menores Octavio, Elisa, Davino, Mario, Manoel e Carlos, filhos da finada adjunta da Repartição Geral dos Telegraphos D. Elisa Mello Pinto da Silva, na importancia mensal de 66\$666 a cada um.—O tribunal, considerando legal a concessão, mandou officiar no sentido de se rectificar o titulo do menor Davino, quanto á meação da data em que attinge a maioridade, e de ser recolhida a importancia correspondente ás contribuições de outubro de 1895 a dezembro de 1901, que não foram pagas.

De montepio do exercito:

Apostilla lançada no titulo de D. Polucena de Frias Sá Pinto, filha do finado tenente-coronel reformado Manoel de Frias e Vasconcellos, para o abono mensal de mais 21\$, pela reversão da pensão que deixou de ser abonada a sua irmã D. Maria de Frias Sampaio Vianna, fallecida a 29 de abril de 1895.—O tribunal declarou illegal a apostilla, á vista do disposto no art. 19, n. 4, do regulamento approved pelo decreto n. 695, de 23 de agosto de 1890.

De meio-soldo e montepio:

A D. Maria José da Ponte e Silva, viúva do alferes reformado do exercito Pedro Gomes da Frota e Silva, nas importancias mensaes de 36\$ e 60\$000.—O tribunal, considerando legal a concessão, fez registrar a despeza, e resolveu que se officie no sentido de serem descontadas as contribuições não pagas, no total de 123\$, e não de 115\$, como se menciona no despacho de fls. 27 v.;

A D. Flori Francisca de Assis Cousseiro, viúva do tenente reformado do exercito Jorge Caetano de Souza Cousseiro, na importancia mensal de 21\$ em cada titulo.—O tribunal julgou legal a concessão, offician-do-se afim de serem os cofres publicos indemnizados do debito do official, na importancia de 233\$799, e não de 536\$199, como se declara no despacho de fls. 36 v.

De meio soldo:

Apostilla feita no titulo de D. Guilhermina de Pinho Souto Gonçalves, viúva do 1º cirurgião reformado do corpo de saúde do exercito Dr. Florencio Francisco Gonçalves, declarando que é de 30\$ mensaes a pensão que compete á habilitanda, e não de 10\$ como se menciona no mesmo titulo.—O tribunal deixou de tomar conhecimento da apostilla por não ter sido para elle interposto recurso regular da decisão proferida em 31 de março do anno proximo findo.

Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 110, de 31 de janeiro ultimo, apresentando as tabellas de distribuição geral dos creditos, para despezas do Ministerio, durante o exercicio de 1906;

N. 203, de 20 de fevereiro findo, solicitando a concessão do credito de 30:020\$098 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Matto Grosso, para despezas das verbas 8ª e 14ª do exercicio de 1905.

O tribunal deu registro ás tabellas e á distribuição do mencionado credito.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 110, de 20 de fevereiro ultimo, referente a distribuição do credito de 22:000\$ á Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, á conta da verba 14ª do exercicio de 1905;

Officio n. 975 da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, de 28 de dezembro do anno proximo passado, com as cópias do contracto e do novo termo de additamento, firmados pela Intendencia Geral da Guerra e os negociantes Azevedo, Alves & Irmão, viúva Cunha Guimarães & Comp. e outros, para o fornecimento de varios artigos, no segundo semestre daquelle anno.

O tribunal mandou registrar a distribuição do credito e o alludido contracto, com o termo additivo.

Foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam:

De 28:883\$269 pelo general Francisco Marcellino de Souza Aguiar, com despezas de installação, nella Capital, do edificio que serviu de Pavilhão Brasileiro na Exposição Universal de S. Luiz;

De 3:635\$ pelo professor do Instituto Benjamin Constant, Miguel Cardoso, com a acquisição na Europa do instrumental necessario á banda de musica daquelle estabelecimento offician-do-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores; quanto ao excesso da despeza, na importancia de 371\$652;

De 41\$40 pelo agente thesoureiro da Escola Polytechnica, com despezas de prompto pagamento, em janeiro ultimo;

De 6:705\$, correspondente a 4:000\$, em ouro, pelo cidadão José Teixeira Raposo, com despezas urgentes da commissão de representação do Brazil na Exposição Universal de S. Luiz, durante os mezes de junho a agosto de 1905;

De 150\$ pelo porteiro da Casa da Moeda, com despezas miudas, em fevereiro ultimo;

De 250\$ pelo continuo deste tribunal Alcebades do Rosario Marques, idem.

No julgamento da c.mprovação do adiantamento feito ao cidadão José Teixeira Raposo deixou de tomar parte o Sr. Dr. presidente, por achar-se impedido *ex-vi* do art. 1º, n. 11, do decreto legislativo n. 392 de 8 de outubro de 1896.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 10 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas — Avisos:

N. 518, de 17 de fevereiro, pagamento de 38\$500 a diversos, de fornecimento e tra-

balhos executados para o Jardim Botânico, nos mezes de novembro e dezembro do anno passado;

N. 556, de 20 de fevereiro, idem de 483\$ a Gonçalves Castro & Comp., de fornecimentos á Hospedaria de Immigrantes, em dezembro ultimo;

N. 687, de 3 do corrente, idem de 8:427\$940 a diversos, idem á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de agosto a outubro ultimos.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 809, de 22 de fevereiro, pagamento de 93\$402 á Casa da Moeda, de fornecimento de medalhas de distincção, feito a este Ministerio;

N. 824, de 23 de fevereiro, idem de 255\$ a F. Briguier & Comp., de livros fornecidos ao gabinete do consulfior da Republica, em dezembro ultimo;

N. 821, da mesma data, idem de 41\$996 á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, de consumo de gaz no Tribunal do Jury, nos mezes de outubro, novembro e dezembro do anno proximo passado;

N. 885, de 19 de janeiro, idem de 4:653\$765 a diversos, de fornecimentos ao Instituto Benjamin Constant, nos mezes de outubro e novembro do anno proximo passado.

N. 916, de 3 do corrente, idem de 1:500\$ a D. Leonor da Veiga Von Schilzen, do aluguel das casas occupadas, em fevereiro ultimo, pela Repartição da Policia;

N. 877, de 2 do corrente, idem de 2:514\$ ao jornal *O Mundo Novo*, da villa de Taquara, no Estado do Rio Grande do Sul, de editaes referentes ao serviço de alistamento eleitoral naquelle municipio;

N. 880, da mesma data, idem de 1:040\$ á Leuzinger & Comp., de fornecimentos para o alistamento eleitoral do Estado de Sergipe;

N. 810, de 22 de fevereiro, idem de 1:402\$400 a diversos, de trabalhos feitos para o abastecimento de agua á Secretaria de Estado e da assignatura de um aparelho telephonico para o escriptorio de obras deste Ministerio;

Ns. 591 e 931, de 7 de fevereiro e 5 de março corrente, idem de 300\$ a Felipe Nery da Silva, de gratificação pela vigilancia, guarda e conservação do material e obras da Faculdade de Direito do Recife.

Nos avisos ns. 3.450 e 4.165, de 23 de outubro e 19 de dezembro de 1905, pedindo pagamento de 8:400\$536 a diversos, de fornecimentos feitos, em agosto do anno proximo passado, á Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desintecção, deu o Sr. Dr. presidente o seguinte despacho:

«Registre-se. Desde que a despeza tem como objecto o emprego de medidas sanitarias, que á direcção do serviço de saúde publica se afiguram necessarias para pôr cobro ao desenvolvimento de qualquer epidemia, a classificação na verba n. 36 do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores é regular.»

— Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 74, de 28 de fevereiro, pagamento de 226\$176 ao consul geral de 1ª classe em disponibilidade activa Joaquim Ferraz Rego, do seu ordenado de 1 a 19 de fevereiro ultimo.

— Ministerio da Fazenda:

Officio n. 171 do Tribunal de Contas, de 3 do corrente, pagamento de 300\$ ao 1º escripturario Julio Vianna Lobato de Vasconcellos, de serviços prestados fóra das horas do expediente;

Representação da 2ª subdirectoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 10 de janeiro ultimo, registro da despeza de 50:000\$ da relevação da restituição de igual quantia que o Estado do Rio Grande do Norte recebeu para socorrer aos indigentes, durante a ultima secca.

— Ministerio da Marinha :

Aviso n. 194, de 19 de fevereiro, pagamento de 22:871\$449 a diversos, de fornecimentos ao Commissariado Geral da Armada e Arsenal de Marinha, nos mezes de maio e dezembro do anno proximo passado.

— Ministerio da Guerra — Avisos :

N. 133 (cópia), de 5 do corrente, pagamento de 2:194\$550 a diversos, de fornecimentos a varios estabelecimentos deste ministerio, no anno proximo passado ;

N. 101, de 20 de fevereiro, idem de réis 12:387\$661 a diversos, de fornecimentos á commissão constructora da fabrica de pólvora sem fumaça e á Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra, no anno proximo passado.

— Por despacho de 2 de março corrente, o Sr. Dr. presidente mandou registrar o pagamento de 6:000\$ ao Dr. Alcides Medrado, a titulo de auxilios para a publicação da *Brazilian Engineering and Mining Review*, de accordo com os avisos n. 4.054 e 23 do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, de 22 de dezembro de 1905, e 15 de fevereiro do corrente anno.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Juízo Federal da Primeira Vara

JUIZ, O SR. DR. GODOFREDO XAVIER DA CUNHA
— ESCRIVÃO, ALFREDO P. BARBOSA

Despachos de 10 de março de 1906

Justificações

Justificantes, DD. Alzira Carolina da Silva, Maria Leopoldina da Silva e a menor Leonelina da Silva, por seu tutor, Leonel Caetano Silva; justificada, a União Federal.— Julgada por sentença a presente justificação, á vista da prova testemunhavel produzida, para que surta seus efeitos legais. Entregue-se á parte independente de traslado, pagas as custas *ex-causa*.

Justificante, D. Emilia Rodrigues Telles; justificada, a União Federal.— Julgada por sentença.

Inventario

Inventar ante, Catharine Chabriet; fallecida, Marie Bonillet, tambem conhecida por Louise Bonillet.— Como requer o Dr. procurador da Republica a fis. 38.

Requerimento para venda de titulos

Supplicante, Anna Leonor Teixeira Dias.— Julgado por sentença o calculo a fis. 28 para que produza seus efeitos legais; pagas as custas pela parte.

Summario de culpa

Autora, a justiça federal; réos, Pedro Paiaie, Victorino Ministro e José Dias.— Recebida a appellação. Remetta-se á instancia superior dentro do prazo legal.

Arrecadações

Arrecadador, o consul geral de Portugal; fallecido, Antonio Joaquim Martins.— Julgada extinta a presente arrecadação, visto não pender questão judiciaria sobre o espolio e haver pago o consulado os respectivos impostos; pagas as custas pelo espolio.

Arrecadador, o consul geral de Portugal; fallecido, Joaquim Baptista Nogueira.— Officiou-se ao Dr. juiz de direito da 1ª vara commercial que não pode ser cumprido

o precatório a fis. 113, á vista das razões adduzidas pelo representante do consulado e acceitas pelo Dr. 3º procurador da Republica. Transcreva-se no officio o parecer do advogado do consulado, Dr. Teixeira de Carvalho e do Dr. procurador da Republica. Prosiga-se, servindo de base para a renda o prego minimo de 17:000\$, como requer o consulado e concorda o Dr. 3º procurador da Republica.

Junta Eleitoral de Recursos

PRESIDENTE, SR. HENRIQUE VAZ PINTO COELHO,
MEMBROS, DRS. MORAES SARMENTO E SOARES BRANDÃO — SECRETARIO, ALFREDO C. BARBOSA

Recurso eleitoral

Recorrente, Dr. Candido Mendes de Almeida; recorrida, União Federal.— A Junta Eleitoral de Recursos resolve, de accordo com o art. 36 e art. 25, § 2º, d a lei eleitoral n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, não tomar conhecimento deste recurso por interposto fóra do prazo legal.

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que no dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde, terá logar uma sessão extraordinaria da segunda camara, convocada pelo Sr. desembargador presidente interino para julgamento de *habeas-corpus*.

Secretaria da Côrte de Appellação, 10 de março de 1906.— No impedimento do Dr. secretario, o official *Henrique Wanderley*.

Juízo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER GERSON TAVARES — ESCRIVÃO INTERINO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Sentenças e despachos do dia 10 de março de 1906

Processos crimes por infracção sanitaria

Autora, a justiça sanitaria; réo, J. G. Pereira Lima.— Á vista da conta de fis. 10 e do conhecimento de fis. 12, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, o mesmo.— Idem. Autora, a mesma; réo, padre Ricardo Silva.— Á vista da conta de fis. 9 e do conhecimento de fis. 11, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Joaquim Pereira Alves.— Na forma requerida.

Autora, a mesma; réo, Christiano Nolding.— Idem.

Autora, a mesma; réo, o mesmo.— Idem. Autora, a mesma; réo, Antonio Gomes da Silva.— Idem.

Autora, a mesma; réo, Valentim do Nascimento, procurador da Santa Casa da Misericórdia.— Idem.

Juízo da Decima Segunda Pretoria

JUIZ, DR. JOSÉ OVIDIO MARCONDES ROMEIRO — ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

Autora, a justiça; réo, João Nogueira de Souza (art. 367 do Código Penal).— Julgado por sentença.

Autora, a justiça; réos, Leonel Antonio de Oliveira, Antonio Moreira Martins Junior e Verissimo José Godinho (art. 402 do Código Penal).— Intimem-se os accusados para apresentarem defesa,

Autora, a justiça, réo, Antonio Ferreira da Trindade ou Antão Ferreira da Trindade (art. 402).— Intime-se o accusado para apresentar defesa.

Inqueritos

Autora, a justiça; réo, Francisco Pereira de Lacerda.— Ao Dr. 2º adjunto dos promotores publicos.

Autora, a justiça; réo, Armando Adriano Mendes.— Ao Dr. 2º adjunto dos promotores publicos.

EDITAES

Juízo Federal da Primeira Vara

O Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz federal substituto no Districto Federal, etc..

Faço saber aos que o presente edital vierem que, por parte da Procuradoria da Republica do Juízo Federal, foi offerecida uma denuncia pela qual os denunciados José Pereira da Silveira e Manoel Cirne de Oliveira tem de ser processados como incurso no art. 246 do Código Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esses denunciados, nem delles haver noticia, pelo presente os cito e chamo para, depois de findo o prazo de 20 dias, desta data, comparecerem á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas a fim de se proceder á formação da culpa, na forma da lei, em virtude da denuncia do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz federal substituto.— O 2º procurador da Republica, no exercicio de suas attribuições legais, vem perante V. Ex. denunciar José Pereira da Silveira e Manoel Cirne de Oliveira pelo facto delictuoso que passa a expor. Em 2 de outubro e dezembro do anno ultimo, o denunciado José Pereira da Silveira, ajudante do porteiro da Junta Commercial desta cidade, de commum accordo com Manoel Cirne de Oliveira, falsificaram, por meio de carimbo apropriado, identico ao de uso na Recebedoria do Thesouro Federal, a verba de sello publico das cartas dos negociantes Marcos José de Sampaio, José Mendonça de Menezes, Raphael La Guetta, Jeronymo Pinto de Rezende, José Francisco Jorge, falsificando, outrossim, as assignaturas do fiel do thesourjiro e do escrivão da mesma repartição, como cabalmente demonstra o corpo de delicto de folhas 64 a 70, recebendo as respectivas quantias dos referidos negociantes para pagamentos dos impostos, quantias essas de que se apropriaram pelo processo indicado. Ora, como os ditos denunciados com tal procedimento estejam incurso no art. 246 do Código Penal, esta promotoria offerece a presente denuncia e requer se proceda a formação da culpa na forma da lei. Testemunhas: Borilio José Gomes da Silva, Amaro da Silva Guimarães, Jeronymo Pinto de Rezende, Antonio Frazão Cantanheda, Joaquim A. de Souza Ribeiro e José Mendonça de Menezes. Inquerentes: Francisco de Paula Osorio e José Saturnino da Costa Peireira. Rio de janeiro, 26 de dezembro de 1905. O segundo procurador da Republica, Antonio Angra de Oliveira. E para constar mandei passar o presente edital de intimação com o prazo de 20 dias dos referidos denunciados para sciencia, sob pena de revelia e não venham allegar ignorancia do mesmo, que será afixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 9 dias do mez de março de 1906. Eu Eleuterio Bueno da Silva Lima escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi.— Henrique Vaz Pinto de Coelho

Juízo de Direito da Primeira Vara Commercial

Edital de convocação de credores da fallencia da firma Feres, Pechara & Irmãos, estabelecida á rua da Alfandega n. 174, para reunirem-se na sala das audiencias deste juízo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 19 de março corrente, ás 2 horas da tarde, para dizerem sobre o pedido de homologação de concordata, cuja proposta, já apoiada por credores, se acha junta aos autos, na forma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da Primeira Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Pelo presente edital convocam-se os credores da fallencia da firma Feres, Pechara & Irmãos, estabelecida á rua da Alfandega n. 174, para reunirem-se na sala das audiencias deste juízo, no dia 19 de março corrente, ás 2 horas da tarde, á rua dos Invalidos n. 108, para dizerem sobre o pedido de homologação de concordata, cuja proposta, já apoiada por credores, se acha junta aos autos, na qual propõem pagarem 10 % á vista por saldo de seus credits, depois de homologada a mesma concordata, sendo que os credores podem ser representados por procuração e um só procurador poderá representar um ou mais credores, sob pena de a revelia se proceder como for de direito. E para constar se passaram o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 9 de março de 1906. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi. — Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

Juízo de Direito da Segunda Vara Commercial

ESTADO DE S. PAULO

De citação do Dr. Francisco Dias Martins e sua mulher D. Maria da Penha Monteiro de Barros Martins, Sebastião Eloy Monteiro de Barros e sua mulher D. Maria da Conceição Carvalho Monteiro de Barros, D. Antonia Rosa Monteiro de Barros Pontes, Ignacio Gabriel Monteiro de Barros e sua mulher D. Guilhermina Farani Monteiro de Barros, Dr. Adolpho Julio da Silva Mello e sua mulher D. Maria da Luz Monteiro de Barros Mello, Fabio Monteiro de Barros e Maria José Monteiro de Barros, herdeiros do coronel Ignacio Gabriel Monteiro de Barros, com o prazo de 90 dias

O Dr. José Maria Bourroul, juiz de direito da Segunda Vara Commercial da Capital do Estado de S. Paulo, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 90 dias virem que por parte do capitão José da Silva Prado, nos autos de executivo hypothecario que move contra a viuva e herdeiros do coronel Ignacio Gabriel Monteiro de Barros, me foi feita a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz de direito da Segunda Vara Commercial de São Paulo—Diz o capitão José da Silva Prado, nos autos de executivo hypothecario que move contra a viuva e herdeiros do coronel Ignacio Gabriel Monteiro de Barros, que, tendo D. Rita Moraes Monteiro de Barros, meira e inventariante dos bens do coronel Ignacio Gabriel Monteiro de Barros, sido intimada para, *in continenti*, pagar a quantia de 16:800\$, importancia do capital e multa de que é credor o supplicante, em virtude da escriptura publica de 14 de outubro de 1903, lavrada pelotabellião desta capital Antonio Hypolito de Medeiros, no livro n. 327 B, a

folhas 34, não fez aquelle pagamento, pelo que foram penhorados os bens seguintes, situados na freguezia do municipio e comarca de Santa Cruz das Palmeiras: Uma casa de morada construida de tijolos e coberta de telha, á rua Treze de Maio sob n. 27, construida em terreno particular que mede 21^m,63 de frente por 42^m de fundo, a qual contem 10^m,30 de frente, onde existem uma porta e quatro janellas, com diversos commodos forrados e assoalhados, agua canalizada, banheiro, um quarto no quintal para empregado, quintal cercado a muro de tijolos e mais bemfeitorias, inclusive um portão grande para entrada de vehiculos, dividindo casa e terreno, por um lado, com terreno pertencente a Joaquim Pinto Reis, por outro com terreno de Francisco Sampaio e pelos fundos com a rua Manoel Valerio; uma outra casa de morada, assobradada, construida de tijolos e coberta de telhas, sita á rua Treze de Maio, esquina da rua Coronel Monteiro de Barros, casa essa que se acha no centro de um terreno, que mede na frente 43^m,90 e na desta rua 42^m, tendo ella, que é servida por dous portões de entrada, 17^m,5 ao lado direito, onde existem uma porta e quatro janellas e uma porta e cinco janellas ao lado esquerdo, onde mede tambem 17^m,5, com um puchado annexo que serve para cosinha de 6^m,85 de comprimento por 3^m,55 de largura, com cinco janellas na frente, agua canalizada, jardim, gradil ao lado e muros, banheiro e mais bemfeitorias existentes, dividindo casa e terreno, por um lado, com a rua Treze de Maio, por outro, com a rua Manoel Valerio e pelos fundos com terrenos pertencentes a Marcos Rocco, cuja casa se acha em terreno particular; um terreno particular, sito á rua Manoel Valerio, esquina da rua Coronel Monteiro de Barros, medindo de frente 90^m,60 e de fundo 127^m,50, dividindo por um lado com a rua Chrispim de Abreu, por outro lado com a rua Coronel Monteiro de Barros e terrenos de Domingos Passaroli e pelos fundos com terrenos de Emilio Juliani, tutelado de Filomena Bortocci e com os de Passaroli já referido. O supplicante vem, pois, requerer a V. Ex. se digne mandar citar D. Rita Moraes Monteiro de Barros, na qualidade de meira e inventariante do coronel Ignacio Gabriel Monteiro de Barros, e ainda como tutora de seus filhos Fabio e Maria José, para na primeira audiencia deste juízo, depois de citados todos os interessados, vir ver ser accusada a penhora feita nos bens acima referidos e assignado o prazo legal para os embargos. O supplicante requer ainda a V. Ex. que, nos termos do art. 388, do decreto n. 370, de 2 de maio de 1890, se digne mandar expedir editaes pelo prazo de 90 dias, citando os devedores Dr. Francisco Dias Martins e sua mulher D. Maria da Penha Monteiro de Barros e sua mulher D. Maria da Conceição Carvalho Monteiro de Barros, D. Antonia Rosa Monteiro de Barros e sua mulher D. Guilhermina Farani Monteiro de Barros, Dr. Adolpho Julio da Silva Mello e sua mulher D. Maria da Luz Monteiro de Barros Mello, Fabio Monteiro de Barros e Maria José Monteiro de Barros, herdeiros do coronel Ignacio Gabriel Monteiro de Barros, para na primeira audiencia deste juízo, depois de decorrido o prazo marcado no edital, virem ver ser accusada a penhora feita nos bens acima referidos e ser assignado o prazo legal para embargos e requerem o que entenderem á bem de seus direitos, sob pena de revelia e lançamento. Nestes termos P. deferimento. S. Paulo, 15 de dezembro de 1905.—O advogado, *Joaquim de Mendonça Filho*. Estavam tres estampilhas estaduais de 200 rs. cada uma devidamente

inutilizadas. Nada mais se continha em dita petição, na qual proferiu o seguinte: despacho.—J. Sim. S. Paulo, 15 de dezembro de 1905.—*Bourroul*. Em vista, pois, do requerido e nos termos do art. 388 do decreto n. 370, de 2 de maio de 1890, mando ao porteiro dos auditorios João Ferreira de Oliveira Gama ou quem suas vezes fizer, que cite e chame a este meu juízo os herdeiros devedores Dr. Francisco Dias Martins e sua mulher D. Maria da Penha Monteiro de Barros Martins, Eloy Monteiro de Barros e sua mulher D. Maria da Conceição Carvalho Monteiro de Barros, D. Antonia Rosa Monteiro de Barros Pontes, Ignacio Gabriel Monteiro de Barros e sua mulher D. Guilhermina Farani Monteiro de Barros, Dr. Adolpho Julio da Silva Mello e sua mulher D. Maria da Luz Monteiro de Barros Mello, Fabio Monteiro de Barros e Maria José Monteiro de Barros, herdeiros do coronel Ignacio Gabriel Monteiro de Barros, para, na primeira audiencia deste juízo, depois de decorrido o prazo deste, 90 dias, virem ver ser accusada a penhora feita nos bens descriptos na petição neste transcripta e res assignado o prazo legal para embargos e requererem o que entenderem a bem de seus direitos, sob pena de revelia e lançamento, ficando de-se logo citados para os demais termos da execução até final, sob pena de revelia e lançamento. As audiencias deste juízo são dadas todos os sabbados, á 1 hora da tarde, em uma das salas do pavimento superior do edificio do *Forum*, á rua do Quartel n. 23; quando impedidos aquellos dias são dadas nos dias posteriores, á mesma hora e quando esteja presidindo a sessão do jury, nos dias ordinarios, ás 9 horas da manhã. E para que chegue a noticia ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente, que será publicado e affixado no lugar do estylo. S. Paulo, 18 de dezembro de 1905. Eu, Glycerio de Santa Anna, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Francisco Carlos de Andrade, escrivão, o subscrevi.—O juiz de direito, *José Maria Bourroul*.

Juízo da Primeira Vara Cível

De citação á ausente D. Rosina Michel, com o prazo de 90 dias, na forma abaixo

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da 13ª Pretoria, em exercicio na 1ª Vara Cível da Capital Federal:

Faz saber aos que o presente edital de citação á ausente D. Rosina Michel, com o prazo de 90 dias, virem, que por parte do Dr. Julio Benedicto Ottoni lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito do cível. Diz o Dr. Julio Benedicto Ottoni, residente á rua Senador Furtado n. 18, que tendo sido casado pelo regimen de separação de bens com a Exma. Sra. D. Rosina Michel, domiciliada nesta Capital, de quem está divorciado por sentença da Camara Civil do extincto Tribunal Civil e Criminal, e a quem fez entrega de todos os haveres que administrava, como cabeça de casal, recebendo plena e geral quitação, e sendo radicalmente nullo esse casamento, por ter sido celebrado por juiz incompetente, que não era o da circumscripção de residencia de nenhum dos contrahentes, sem que esse acto fosse precedido das formalidades legais, quer o supplicante, fundado no art. 76 do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890, por contra a supplicada a necessaria acção de nullidade de casamento e nesse intuito requer a V. Ex. a citação della, para, na primeira audiencia, fallar aos termos da presente acção summaria, que provará com documentos e testemunhas, ficando tambem

desde logo citada para os demais termos da dita acção até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. Nessa conformidade, dando á causa o valor de vinte contos de réis para regular o pagamento da taxa judicial, o supplicante espera deferimento (com treze documentos). Rio, 20 de novembro de 1905.—*João Maximiano de Figueiredo*, advogado. Está collada e devidamente inutilizada uma estampilha no valor de 300 réis. Distribuição: distribuida ao Dr. juiz da Primeira Vara, em 21 de novembro de 1905.—O distribuidor interino, *F. A. Martins*. Despacho: cite-se. Rio, 21 de novembro de 1905.—*A. de Oliveira*. Certidão: certifico e dou fé que me dirigi á rua Figueira de Mello n. 46, afim de intimar a supplicada D. Rosina Michel e ahí não me foi possível intimar-a, em razão da mesma não residir onde indicado pela parte, autora na presente petição. Rio, 21 de novembro de 1905.—O official do juizo, *Francisco Rocha de Avellar*. Certidão: Certifico e dou fé que me dirigi a diversos lugares onde podia ser encontrada a supplicada D. Rosina Michel, tendo informação que a mesma acha-se ausente dessa Capital (Europa), fóra do paiz, lugar que não me foi declarado. Rio, 24 de novembro de 1905.—O official do juizo, *Francisco Rocha de Avellar*. Pg. desta diligencia com idas a diversos lugares, conduções, 20\$.—Réplica—Ilm. e Exm. Sr.—Estando a supplicada ausente, fóra do paiz, em lugar incerto e não sabido, quer o supplicante proceder á necessaria justificação, em dia e hora que forem designados, para que tenha logar a citação della por edital, na fórmula da lei. E. deferimento. Despacho: Autuada, como requer. Rio, 25 de novembro de 1905.—*A. de Oliveira*. Designação: para 28 do corrente, ás 2 horas. Rio, 25 de novembro de 1905.—*Paula Bastos*. Em virtude do que, tendo sido designado o dia 28 do corrente, ás 2 horas da tarde, para ter logar a justificação requerida pelo supplicante Dr. Julio Benedicto Ottoni, foram ouvidas as testemunhas com todas as formalidades da lei; feito o que me foram os autos conclusos, nos quaes dei a sentença do teor seguinte: Julgo por sentença a justificação de fls., que é procedente em vista dos depoimentos das testemunhas, para que produza os legaes effeitos. Passem-se os editaes requeridos, com o prazo de 90 dias. Custas pelo justificante. Rio, 29 de novembro de 1905.—*José Augusto de Oliveira*. E para que chegue ao conhecimento de todos e a quem interessar possa, mando ao porteiro de meus auditorios cite e chame a este meu juizo a ausente D. Rosina Michel, para, no prazo de 90 dias, que correrão depois de ser este afixado no logar do costume e accusada em audiencia a respectiva certidão, comparecer neste juizo e fallar aos termos de uma acção summaria de nullidade de casamento, tudo sob pena de revelia e lançamento, de accordo com a petição acima transcripta. E para constar, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão afixados no logar do costume e publicados pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 dias do mez de novembro de 1905. Eu, Vicente de Paula Bastos, escrivão, o subscrevi.—*José Augusto de Oliveira*.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

DR. JOSE OVIDIO MARCONDES ROMEIRO—
ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

Dia 10 de março de 1906

Audiencia

O advogado José Pereira das Neves Filho, por parte do Dr. Francisco Xavier Oliveira de Menezes, accusou a citação feita a José

Casemiro da Silva Pinto, para no prazo de 24 horas despejar o predio que occupa de propriedade em uso fructo, de sua mulher, sito á rua Minas n. 10.

Apregoado, compareceu o citado que exhibiu attestado medico, concedendo o Dr. juiz os dias da lei.

O solicitador Augusto Frederico Fróes, por parte de Manoel Paim Pomplona, accusou as citações feitas a José Corrêa e Antonio José Pinto, para, no prazo de 24 horas, despejarem as casinhas ns. 1 e 2 do predio de sua propriedade sito á rua Jansen Muller sem numero.

Apregoados, compareceu somente Antonio José Pinto, que exhibiu um attestado medico, sendo pelo Dr. juiz indeferido, por não achar-se conforme.

O solicitador Luiz Norberto Carlos Zambra, por parte de Ayres Ferreira Cardozo, accusou a citação feita a João Baptista Cebrao, para, no prazo de 24 horas, despejar o predio de sua propriedade sito á rua de S. Francisco Xavier n. 168 C.

Apregoado, não compareceu.

O solicitador Luiz Norberto Carlos Zambra, por parte de Ayres Ferreira Cardozo, accusou a citação feita a Antonio José Vieira de Menezes, para, no prazo de 24 horas, despejar o predio que occupa de sua propriedade sito á rua de S. Francisco Xavier n. 168 G.

Apregoado, não compareceu.

NOTICIARIO

Escola Polytechnica—O resultado dos exames effectuados hontem foi o seguinte :

Curso de engenharia civil—Regulamento de 1901—1ª cadeira do 2º anno (architectura) — Aprovado plenamente, Henrique de Novaes.

Exercicios praticos da 2ª cadeira do 2º anno (portos de mar)—Aprovados plenamente, Amadeu de Lacerda Rodrigues, Antero Freitas do Amaral, Adolpho Murtinho, Christiano Benedicto Ottoni, Eduardo Fortunato Hasselmann, Francisco Hosannah Cordeiro e Manoel Amoroso Costa.

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se amanhã, unicamente as seguintes folhas:

Montepio civil da Viação e Marinha e inspectores suburbanos.

O manganéz como adubo—Os physiologistas admittem, hoje, que o manganéz, cuja presença entre vegetaes e animaes era considerada simplesmente como fortuita ou accessoria é, ao contrario, um elemento indispensavel ao funcionamento da cellula viva. M. Reux, partindo deste ponto no Congresso Internacional de Chimica Aplicada, reunido em Berlim em 1903, assignalou o emprego do manganéz como fertilisante do solo.

Proseguindo em suas experiencias neste sentido e em trabalhos de laboratorio de outros sabios, entre os quaes japonezes, como Aro. Sama e Nagaska, elle constatou que não somente todas as terras araveis encerram, segundo as analyses de Leclerc, uma proporção natural de manganéz, como também que si a ellas se ajuntasse uma quantidade desse metal, allás importando em custo pequeno, poder-se-hia conseguir consideravel augmento da colheita.

Em uma cultura de aveia fez-se a experiencia em fevereiro ultimo. O terreno de terra argillosa, ligeiramente calcarea. Fez-se a experiencia em duas superficies qua-

dradas, iguaes perfeitamente e mediando vinte ares cada uma. Ambas receberam os adubos habituaes nas mesmas proporções, mas em uma dellas accrescentou-se uma quantidade de sulfato de manganéz secco, correspondente a cincoenta kilogrammas por hectare. Esse sulfato, perfeitamente limpo, encerrava 31,18 por 100 de manganéz. Cada metro quadrado da terra recebeu 1,6 grammas de metal. A colheita effectuou-se em principio de agosto. Era, sensivelmente, o mesmo o aspecto das duas superficies, mas as pesadas accusaram notaveis differenças, dando em favor do manganéz 22,5 % para o todo da colheita, seja 17,4 para o grão e 26 % para a palha.

Segundo M. Reux, ha um caminho novo a seguir no estudo das causas, ás quaes se attribue á fertilidade do solo a experimentar, a exemplo do manganéz, todos os elementos raros—zincos, iodo, etc.

Correlo—Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje:
Pelo *Muquy*, para o Espirito Santo e Ponta da Arca, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Amanhã:
Pelo *Napacy*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Phidias*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Trent*, para Bahia, Recife e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Thames*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 4 e objectos para registrar até ás 2.

Pelo *Itauna*, para o Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, também nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Obituário—Sepultaram-se no dia 2 do corrente, 26 pessoas, sendo:

Nacionais.....	28
Estrangeiros.....	8
	36
Do sexo masculino.....	21
Do sexo feminino.....	15
	36
Maiores de 12 annos.....	24
Menores de 12 annos.....	12
	36
Indigentes.....	8

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Marítima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 8 de março de 1906 (quinta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	755.83	25.0	16.04	68.0	WNW	4	—	—	—	—	—	—	—	—	
	2...	755.69	25.0	15.86	67.4	WNW	4	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3...	755.59	24.3	16.29	72.0	WNW	4	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4...	755.53	24.8	15.99	68.0	WNW	4	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5...	755.54	23.2	15.91	67.0	WNW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6...	755.79	25.0	16.40	69.2	NNW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	KC.SK	5	—	—	—	—	—
	7...	756.02	25.2	18.78	79.0	NNW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	8	—	—	—	—	—
	8...	756.34	26.0	18.65	74.8	NW	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	—	10	—	—	—	—	—
	9...	756.66	27.8	17.93	65.0	W	3	Bom	..	KC.SK	8	—	—	—	—	—
	10...	756.62	28.6	17.43	60.0	W	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	5	—	—	—	—	—
	11...	756.36	30.0	18.68	59.6	NW	3	Bom	..	—	8	—	—	—	—	—
	12...	756.08	30.5	17.22	53.0	S	2	Bom	..	KC.S.K	8	—	—	3.55	—	—
	13...	755.67	29.7	17.71	57.5	SSE	5	Bom	..	—	8	—	—	—	—	—
	14...	755.17	28.6	17.82	61.2	SSE	5	Claro	..	—	8	—	—	—	—	—
	15...	755.06	28.2	17.11	60.2	SSE	6	Claro	..	S.KC.K	9	—	—	—	—	—
	16...	754.75	27.7	16.87	60.9	SSE	6	Bom	..	—	10	—	—	—	—	—
	17...	754.88	27.5	16.82	61.3	SSE	5	Incerto	..	—	9	—	—	—	—	—
	18...	756.24	27.0	17.67	66.6	WSW	2	Incerto	..	—	10	—	—	—	—	—
	19...	756.44	25.2	19.32	81.0	W	3	-Mão	Chuva	..	10	—	—	—	—	—
	20...	756.74	24.5	20.46	87.5	W	3	-Mão	Chuva	..	10	—	—	—	—	—
	21...	757.56	24.0	19.88	90.0	W	3	Incerto	Chuviscos	..	10	—	—	—	—	—
	22...	757.26	24.0	19.88	90.0	WSW	2	Incerto	Chuviscos	..	10	—	—	—	—	—
	23...	757.26	23.7	19.88	91.0	SW	2	Incerto	Chuviscos	..	10	31.3	30.6	23.4	—	7.36
	24...	757.35	23.6	19.58	90.5	SSW	1	—	—	—	10	—	—	—	—	—

OCCURENCIAS

De 18 hs. 30 m. (6 hs. 30 m. p.) até depois de 23 hs. (11 hs. p.) choveu e chuviscou, a intervallos.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 52' 35" NW

Directoria de meteorologia, 9 de março de 1906—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.)

ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....	760.92	27.7	21.63	28.60	S. Paulo.....	763.64	17.0	14.13	22.25
S. Luiz.....	—	—	—	29.25	Santos.....	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	29.00	Paranaguá.....	760.80	23.0	20.89	26.00
Fortaleza.....	761.69	28.9	22.55	29.00	Curityba.....	763.90	18.6	14.99	21.45
Natal.....	763.70	29.4	22.44	28.90	Assuncion.....	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	25.55	Posadas.....	—	—	—	—
Recife.....	763.42	29.0	21.48	28.00	Florianopolis.....	763.25	24.0	18.79	25.50
Joazeiro.....	—	—	—	27.00	Corrientes(x).....	760.70	24.0	16.65	31.00
Maceió.....	—	—	—	27.70	Itaqui.....	761.78	22.0	12.91	26.45
Aracajú.....	763.15	29.0	17.81	27.70	Porto Alegre.....	—	—	—	—
Ondina (Bahia).....	—	—	—	27.70	Rio Grande.....	762.88	23.5	11.99	23.70
S. Salvador.....	763.98	26.5	22.05	27.70	Cordoba (x).....	765.00	?	?	22.50
Cuyabá.....	—	—	—	28.75	Rosario(x).....	—	—	—	?
Victoria.....	762.40	29.8	22.63	28.75	Mendoza.....	764.40	16.0	10.69	?
Juiz de Fora.....	764.72	21.6	17.44	21.05	Buenos Aires(x).....	761.50	27.0	16.58	31.00
Capital.....	763.59	23.6	19.76	27.00	Montevideo.....	764.50	19.0	9.45	18.80

Em S. Paulo choveu continuamente durante a noite de hontem.
Em Curityba ao anoitecer de hontem relampejou a NW, chovendo depois das 11 hs. p.

Probabilidades até amanhã—Na Capital o tempo se conservará máo.

NOTA — As observações com este signal (x) são de hontem.
Aviso — A previsão é válida durante 24 horas.
Até ás 2 hs. 30 ms. p. m. não se recebeu mais telegramma algum.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico e magnetico do dia 9 de março de 1906 (sexta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0 ^o	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva cabida	Duração do brilho solar
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	757.14	23.4	19.34	90.5	S	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	2...	756.70	23.4	19.16	90.0	SSE	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	3...	756.57	23.4	18.98	89.0	ESE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	4...	756.56	23.1	19.16	91.0	SE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	5...	756.58	23.1	19.16	91.0	SSE	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	6...	756.64	23.0	19.04	91.0	SE	2	Incerto	—	—	40	—	—	—	—
	7...	756.99	23.2	18.92	90.0	SE	2	Incerto	Chuviscos	—	—	—	—	—	—
	8...	757.57	23.4	19.16	90.0	ESE	1	Mão	Chuva	—	—	—	—	—	—
	9...	757.96	23.6	19.76	91.0	E	1	Incerto	Chuviscos	—	—	—	—	—	—
	10...	758.06	23.7	20.06	92.0	ENE	2	Incerto	Chuviscos	—	—	—	—	—	—
	11...	757.73	24.0	20.27	91.0	E	2	Incerto	Chuviscos	—	—	—	—	—	—
	12...	757.50	24.5	20.84	89.0	E	1	Incerto	Chuviscos	—	—	—	2.50	7.80	—
	13...	757.16	24.6	20.97	89.0	Calma	0	Mão	Chuva	—	—	—	—	—	—
	14...	756.99	24.6	20.97	89.0	Calma	0	Incerto	Chuviscos	—	—	—	—	—	—
	15...	756.71	24.0	19.70	89.0	Calma	0	Incerto	Chuviscos	—	—	—	—	—	—
	16...	756.56	23.6	18.85	87.1	ESE	2	Incerto	—	—	—	—	—	—	—
	17...	756.71	23.8	19.82	90.5	ENE	2	Incerto	—	—	—	—	—	—	—
	18...	756.83	23.6	19.76	91.0	ENE	2	Incerto	Chuviscos	—	—	—	—	—	—
	19...	757.04	23.5	19.28	90.0	SE	1	Mão	Chuva	—	—	—	—	—	—
	20...	757.26	23.5	19.46	90.5	E	2	Incerto	Chuviscos	—	—	—	—	—	—
	21...	757.58	23.4	18.80	88.0	ENE	3	Incerto	Chuviscos	—	—	—	—	—	—
	22...	757.76	23.0	18.90	90.0	NE	2	Mão	Chuva	—	—	—	—	—	—
	23...	757.63	22.8	19.17	93.0	NNE	2	Mão	Chuva	—	—	—	—	—	0.00
	24...	757.42	22.8	19.17	93.0	NE	2	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURENCIAS

De 6 hs. 30 m (6 hs. 30 m. a.) até depois das 23 hs (11 hs. p.) choveu e chuvecou.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação 8° 53' 15" NW—Inclinação—14°000 (extremo norte para cima.)—Força horizontal 0.24763 =(unidades do systema C. G. S.)

Capital Federal, 10 de março de 1906.—Observações meteorologicas simultaneas.—A 0h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a t. m. do Rio.

ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....	760.52	27.4	23.28	28.30	S. Paulo.....	762.50	19.4	16.10	18.20
S. Luiz.....	—	—	—	29.75	Santos.....	762.58	24.0	19.33	23.75
Parnahyba.....	—	—	—	—	Paranaguá.....	761.99	23.5	21.34	24.90
Fortaleza.....	760.89	30.0	21.67	28.25	Curityba.....	762.23	19.0	14.26	19.30
Natal.....	762.30	30.0	20.29	28.65	Assuncion.....	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	24.65	Posadas (x).....	761.60	26.0	12.06	26.50
Recife.....	762.58	28.8	19.83	28.45	Florianopolis.....	763.05	24.4	18.18	25.35
Joazeiro.....	—	—	—	—	Corrientes (x).....	761.10	22.0	11.37	28.50
Maceió.....	—	—	—	27.05	Itaqui.....	—	—	—	—
Aracajú.....	763.15	28.7	22.67	27.75	Porto Alegre.....	—	—	—	—
Ondina (Bahia).....	762.30	29.3	22.71	26.65	Rio Grande.....	759.08	24.2	17.62	23.55
S. Salvador.....	763.98	28.2	24.04	25.50	Cordoba.....	—	—	—	—
Cuyabá.....	—	—	—	—	Rosario(x).....	764.70	18.0	12.32	20.00
Victoria.....	762.00	27.6	22.34	28.25	Mendoza (x).....	762.99	17.0	11.48	15.50
Juiz de Fora.....	763.94	20.8	17.24	22.50	Buenos Aires(x).....	765.00	19.0	4.95	20.50
Capital.....	762.41	23.3	19.58	23.50	Montevideo.....	759.50	20.2	12.77	19.00

Em Santos choveu e chuvecou, a curtos intervallos, durante o dia e a noite de hontem.
Em Paranaguá choveu durante a noite de hontem até ao amanhecer de hoje.

Probabilidades até amanhã — Na Capital o tempo se conservará variavel.

Aviso — A previsão é valida durante 24 horas.
Até ás 2 hs. 50 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.
Nota — As observações com este signal (x) são de hontem.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico —Dia 8 de março de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	754.1	26.2	15.5	61	5.0	NW	0.8	C. CK. ..	
4 h. m.....	753.8	26.2	15.3	60	4.8	NW	0.9	C. CK. KN	
7 h. m.....	754.9	25.5	18.4	76	2.6	N	0.8	C. CK. KN	
10 h. m.....	755.8	28.6	19.3	66	4.0	NNF	0.1	C. CK	
1 h. t.....	754.5	28.4	16.8	59	6.7	SSE	0.8	SC. CK.	
4 h. t.....	753.4	27.2	16.8	63	10.0	SSE	1.0	CK. SC. KN	
7 h. t.....	755.8	25.8	19.2	78	2.7	NW	1.0	N.	
10 h. t.....	756.9	24.7	20.0	87	1.3	W	1.0	CK. KN. N	
Médias.....	754.90	26.58	17.66	68.8	4.6		0.8		

Temperatura: maxima, ás 11 hs. 3/4, M, 30.4; minima, ás 6 hs. 1/2 M., 24.9.—Evaporação em 24 horas, 5,7.—Ozone: ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs. n. 2. — Horas de insolação: 7 hs. 30 m.—Chuva cahida: ás 7 hs. da noite, 1^m/m59.—Total em 24 horas, 1^m/m59.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico— Dia 9 de março de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	756.4	24.4	20.0	88	1.8	NW	1.0	N.	
4 h. m.....	755.5	23.7	19.5	90	2.0	SSE	1.0	CK. KN	
17 h. m.....	756.6	23.2	18.9	90	3.3	SSE	1.0	CK. KN	
0 h. m.....	757.2	23.6	19.9	92	3.3	ENE	1.0	N. KN	
1 h. t.....	756.2	24.4	20.4	90	0.0	Nulla	1.0	N. KN	
4 h. t.....	755.5	23.6	19.0	88	2.0	SSE	1.0	N. KN	
7 h. t.....	756.1	23.5	19.4	90	2.2	ESE	1.0	N.	
10 h. t.....	757.0	23.7	19.0	87	2.1	ESE	1.0	N.	
Médias....	756.31	23.78	19.51	89.4	2.1		1.0		

Temperatura: maxima, á 1 h. T, 24.4; minima, ás 8 hs. M, 23.0.— Evaporação em 24 horas, 1.6. — Ozone: ás 7 hs. m., 1; ás 7 hs. n. 0. — Chuva cahida: as 7 hs. da manhã, 3^m/m90 ás 7 hs. da noite, 5^m/m08.—Total em 24 horas, 8^m/m98.

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.585

Teixeira Casemiro & Oliveira estabelecidos nesta praça á rua Chili ns. 27 e 29 e filial á rua da Assembléa n. 69, com commercio de padaria, confeitaria e farinha de trigo, veem apresentar a marca acima collada adoptada pelos supplicantes para distinguir a sua farinha de trigo, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco sobre fundo sombreado, marginado por um filete preto; vendo-se na parte superior a figura da industria, e lendo-se ao seu lado esquerdo as palavras «Padaria Vianna» e por baixo «Primeiro estabelecimento de Panificação» e mais abaixo «no Rio de Janeiro». No centro em sentido curvelino, lê-se: «Teixeira Casimiro & Oliveira» e por baixo, em uma pequena tabella, lê-se: «rua Chili ns. 27 e 29» e por baixo «antiga da Ajuda» e ainda por baixo «Casa filial, rua da Assembléa n. 69», finalmente, por baixo lê-se: «Rio de Janeiro». A' direita da marca, em uma fita branca, lê-se: «Encarregam-se de fornecimento de hospitaes e de embarque, garantida prestesa e asseio» por ultimo «Telephone n. 119». A referida marca será usada em suas farinhas e bem assim café, manteiga e cartões facturas

e até na fachada de seu estabelecimento, podendo variar em côres e dimensões que con-venham aos supplicantes.

Apresentada na Junta Commercial á 1 hora, de 2 de março de 1906.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob o n. 4.585 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de março de 1906.—O secretario, Cesar de Oliveira.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 2 a 9 de março de 1906..... 2.131:711\$640

Idem do dia 10:

Em papel.. 165:693\$544
Em ouro.... 103:841\$533

269:535\$077
2.401:246\$717

Em igual periodo de 1905.. 1.984:007\$082

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 10 de março de 1906

Interior..... 9:348\$966.

Consumo:

Fumo..... 3:375\$500
Bebidas..... 1:901\$000
Phosphoros.... 4:000\$000
Calçado..... 1:143\$800
Velas..... 625\$000
Perfumarias... 514\$000
Especialidade s
pharmaceuti-
cas..... 656\$000
Vinagre..... 160\$000
Conservas..... 1:900\$000
Chapéos..... 1:625\$000
Tecidos..... 13:034\$000
Registro..... 2:340\$000

31:324\$300

Extraordinaria..... 10:027\$685
Deposito..... 99\$000

Renda com applicação espe-
cial..... 26:379\$099

77:179\$050

Renda de 1 a 9 de março
de 1906..... 776:175\$151

Total..... 853:354\$201
Em igual periodo de 1905.... 551:176\$961

Diferença para mais..... 302:177\$240

EDITAES E AVISOS**Escola Polytechnica**

De ordem do Sr. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, segunda-feira, 12 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

(Regulamento de 1901)

4ª cadeira do 1º anno (economia politica)
Manoel Amoroso Costa.

4ª cadeira do 2º anno (direito)

Henrique de Novaes.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 10 de março de 1905.— *Alexandre Gomes da Silva Chaves*, secretario interino.

Externato do Gymnasio Nacional**EXAMES DE 2ª EPOCA**

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que do dia 1 ao dia 15 de março, ás 2 horas da tarde, acham-se abertas nesta secretaria as inscripções para os exames de 2ª época dos alumnos deste externato.

Os requerimentos devem ser feitos pelos paes, tutores ou correspondentes dos alumnos e declarar as materias cujos exames requerem.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 28 de fevereiro de 1906.—O secretario, *Paulo Tavares*.

Instituto Nacional de Musica**MATRICULA, EXAMES DE ADMISSÃO E SUBVENÇÃO ANNUAL**

De ordem do Sr. director, faço publico que, na forma do art. 107 do regulamento, estará aberta na secretaria deste instituto, de 1 a 15 do corrente mez, a inscripção para exames de admissão, continuando aberta por igual prazo a matricula para admissão.

O candidato deverá juntar ao requerimento:

1º, certidão de idade;
2º, attestado de vaccina;
3º, attestado que prove ter conhecimento sufficiente da lingua nacional e noções de arithmetica até fracções inclusive.

Outrosim, que, não tendo sido concedida em 1905 a subvenção annual de 500\$ estabelecida para o curso de trompa, a inscripção para o mesmo se effectuará no prazo acima referido, de accôrdo com o art. 99.

Os alumnos de 1905 poderão continuar a pedir as respectivas guias para pagamento de matricula no Thesouro Federal, excepto os que dependerem de exames.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 1 de março de 1903.—O secretario interino, *Christiano Rodrigues Barbosa*.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico que, a partir do dia 1 até o dia 15 de março corrente, impreterivelmente, estarão abertas, nesta secretaria, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, as matriculas para os cursos geraes e especiais, preparatorios e praticos.

Os candidatos á matricula no curso geral deverão apresentar em requerimento ao director:

1º, certificados de exames de portuguez, de arithmetica e de elementos de geographia e de historia;

2º, attestado de vaccina;

3º, recibo da taxa de matricula;

4º, prova de identidade de pessoa.

A prova de identidade se fará por meio de attestação escripta de algum professor ou de duas pessoas conceituadas.

Para a matricula em qualquer curso especial preparatorio deverá o candidato apresentar certidão de approvação no terceiro anno do curso geral.

Os candidatos á matricula no curso preparatorio de architectura deverão, além disso, exhibir certificados de exames de algebra, geometria e trigonometria e physica e chimica.

A matricula em qualquer curso pratico só será permittida aos que apresentarem certidões de approvação nas materias do curso preparatorio respectivo.

Para a matricula no segundo anno de cada curso, o alumno deverá apresentar certidão de approvação nas materias do anno anterior.

E' facultada a matricula aos individuos do sexo feminino.

De accôrdo com o art. 122 do regulamento approved pelo decreto n. 3.987, de 18 de abril de 1901, o Sr. director admittirá á inscripção alumnos livres, sómente para os cursos praticos, mediante o pagamento da taxa de matricula.

Essa admissão, porém, só será concedida depois de aceitos os alumnos pelos professores respectivos, seguindo-se então o pagamento da taxa.

Os alumnos matriculados são obrigados á frequencia e terão o direito de concorrer aos premios e diplomas que a escola confere.

Perderão, entretanto, esse direito e não poderão tambem prestar exame, os que derem mais de 30 faltas sem justificação.

Os alumnos livres não gosarão do direito de que trata o artigo precedente nem serão admittidos a prestar exame e perderão o direito de assistir ás aulas, si faltarem mais de 30 vezes.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 1 de março de 1906.—O secretario, *Diogo Chalvêo*.

Escola Correccional Quinze de Novembro

De ordem do Sr. director desta escola, faço publico que, no dia 11 de março do corrente anno, ao meio-dia, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento, durante o 2º, 3º e 4º trimestres, dos seguintes artigos:

Couros.

Utensilios de rancho e cosinha.

Os Srs. concurrentes deverão dirigir-se á secretaria desta escola, afim de obterem informações que julgarem necessarias.

Secretaria da Escola Correccional Quinze de Novembro, 1 de março de 1906.—O escriptuario, *Rodolpho Casimiro do Couto*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Primeiro de Março n. 8.

Rua General Camara n. 77.

Rua dos Ourives n. 117.

Rua Theophilo Ottoni n. 102 (terreno).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 28 de fevereiro de 1906.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Getulio ns. 29 e 31.

Rua Senador Dantas n. 17.

Rua Dr. Joaquim Silva n. 66.

Rua Barão de Mesquita sem numero (terreno).

Rua S. Francisco Xavier n. 59 A.

Rua Zeferino n. 16.

Rua Cachamby n. 49 (tres barracões).

Travessa José Bonifacio ns. 10 (barracão) e 12.

Travessa da Natividade ns. 1 e 9 (laudo de vistoria).

Becco dos Ferreiros n. 21.

Rua do Lavradio ns. 97 (loja) e 97 (sobrado).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 11 de março de 1906.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Directoria Geral de Saude Publica**INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO**

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar, de accôrdo com o regulamento sanitario:

Pela 4ª Delegacia de Saude:

Manoel Pereira Gomes, residente á rua Marechal Floriano n. 145, multado em 125\$ por não ter cumprido a intimação n. 5.124 para melhoramentos no predio referido, infringindo os arts. 98 e 101 do regulamento sanitario;

Adjalme Eduardo de Araujo, encontrado á rua Municipal n. 22, multado em 125\$ por não ter cumprido a intimação n. 4.551 para melhoramentos do predio á rua Marechal Floriano n. 67, infringindo o art. 98 do regulamento sanitario.

Pela 6ª Delegacia de Saude:

João José Alves de Sá, residente á rua Dr. Mesquita Junior n. 10, multado em 125\$ por não ter cumprido a intimação n. 2.346, para melhoramentos no predio á rua referida n. 6, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario.

Pela 9ª Delegacia de Saude:

Artidório Augusto Reido, residente á rua João Caetano n. 101, multado em 50\$ por não ter cumprido a intimação n. 23.378, referente ao prédio á rua Muriquipary n. 15, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario.

Directoria Geral de Saude Publica, 11 de março de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

De ordem do Sr. engenheiro encarregado dessas obras, communico a quem possa interessar que, ás 2 horas da tarde do dia 24 do mez corrente, serão recebidas propostas, neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, para a construcção, na Casa de Correção, de uma cozinha, inclusive a respectiva aparelhagem e uma cocheira para carroças e muares.

A concorrência versará sobre o preço total da obra, prazo para a sua conclusão e idoneidade dos candidatos que comparecerem.

Os proponentes encontrarão neste escriptorio os projectos organizados, detalhes e bases para o contracto que será lavrado, os quaes poderão ser examinados todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, e naquelle estabelecimento um empregado desta obras, ás mesmas horas, que lhes mostrará o local para as duas construcções e lhes dará outras explicações de que carecerem.

Deverão os interessados apresentar, ao fazerem entrega de suas propostas, documentadas que provem o pagamento dos impostos federaes de industria e profissões, e da quantia de 200\$, que ficará caucionada no Thesouro Federal para garantia da assignatura daquelle contracto.

Serão aceites sómente as propostas que estiverem devidamente selladas, datadas e assignas, em duas vias, forem escriptas com tinta preta e sem emendas, entrelinhas ou rasuras, com os preços por extenso e em algarismos, e indicarem com precisão a residencia ou escriptorio dos concorrentes, em presença das quaes serão abertas e lidas no dia, hora e local acima mencionados.

Escriptorio das Obras, 10 de março de 1906.—O escripturario, Antonio Delfino dos Santos.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de dous terrenos, sendo um á rua Nestor e outro á Estrada Geral de Santa Cruz

Por esta directoria se faz publico, pelo presente edital de 30 dias, a contar da data deste, que tendo D. Amelia Augusta de Oliveira e Souza e Hermenegildo Alves de Macedo requerido por aforamento, aquella, um terreno desta fazenda com 4^{ra}.0 de frente, á rua Nestor, e este, outro com 22^{ra}.0 de frente, á Estrada Geral de Santa Cruz, onde tem bmeifeitorias, são convidados os que porventura tiverem reclamações ou opposição a fazer ao aforamento dos referidos terrenos ou sobre as bmeifeitorias nelles existentes a apresental-as no prazo do presente edital, competentemente documentadas, findo o qual a nenhuma se attenderá.

Directoria das Rendas Publicas, 9 de março de 1906.—O director das rendas publicas, Cavalcanti de Albuquerque.

Alfandega do Rio de Janeiro

Por esta secção. intimo a Lameirão Marciano & Comp. para, no prazo de oito dias, entregar nesta Alfandega, sob as penas da lei, a certidão relativa ao despacho n. 12, de janeiro de 1905, termo n. 7, do livro 1^o, visto haver terminado em 12 de outubro de 1905, o prazo para o mesmo fim concedido.

Primeira secção, 24 de fevereiro do 1906.
—Pelo chefe, Cicero de Souza e Almeida.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE CINCO DIAS
De ordem do Sr. inspector, intimam-se os passageiros do vapor italiano *Città di Genova*, Maria Arsunto, Carmelita Risalto de Joseph, Antonio Alberto, Antonio Altrui e Maria Risalto de Joseph, a virem a esta repartição para o pagamento de direitos dobrados de diversas mercadorias vindas em sua bagagem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de março de 1906.—O escripturario, Marcos Francisco de Paula Reis.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 5 DIAS

De ordem do Sr. inspector, intimam-se os negociantes Thomé & Comp. para o pagamento dos direitos devidos, por diferença encontrada no seu despacho n. 11.583, de 20 de dezembro de 1905, de dez grades contendo latas com peixe, vindas de Lisboa no vapor francez *Colombia*.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de março de 1906.—O escripturario, Marcos Francisco de Paula Reis.

Quartel General da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do estado-maior general da armada, faço publico que se acha aberta, durante 30 dias, a contar desta data, na 4ª secção deste Quartel-General, a inscripção para preenchimento de tres vagas de fizes de 2ª classe do corpo de officiaes inferiores da armada.

Os candidatos deverão requerer suas inscripções ao mesmo Sr. contra-almirante, instruindo seus requerimentos com os seguintes documentos:

1ª, folha corrida no civil e no crime;
2ª, certidão de idade ou documento autentico, que em juiz a substitua ou produza fé, em que prove ser cidadão brasileiro, maior de 21 annos e não exceder de 30: devendo, além disso, mostrar-se habilitados em concurso no seguinte:

Saber ler e escrever e ter conhecimento de arithmetica, até proporções inclusive, systema metrico decimal e conhecer a nomenclatura dos objectos que figuram nos inventarios dos commissarios.

Quarta secção do Quartel-General da Marinha, 8 de março de 1906.—O chefe, Clemente de Alcantara Toscano.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, devem comparecer a esta escola no proximo dia 13, ás 10 horas da manhã, afim de serem submettidos á prova escripta de algebra, geometria e trigonometria, os seguintes candidatos á matricula: João Travassos Serra Pinto, Julio Cramer, Raul Lobato Ayres, Armando Berford Guimarães e José Joaquim Berford Guimarães.

Escola Naval, 10 de março de 1906.—Amador Bueno de Andrada, 2º official.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURSO PARA O LOGAR DE PRATICANTE DO TELEGRAPHO

De ordem da directoria, faço publico que fica transferido para o dia 12 do proximo mez de março o concurso para o logar de praticante do telegrapho, convocado por edital de 8 do corrente mez para esta data, sendo a inscripção encerrada no dia 10 do referido mez de março.

Prevalecem todas as demais condições do alludido edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 20 de fevereiro de 1906.—O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

Intendencia Geral da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 16 do fluente mez e anno, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos seguintes artigos:

Para inferiores do estado-menor

- 20 bonets para asylados.
- 4 kopis para engenharia.
- 25 kopis para artilharia de campanha.
- 25 kopis para artilharia de posição.
- 20 kopis para cavallaria.
- 100 kopis para infantaria.
- 20 pares de platinas de metal para artilharia de campanha.
- 15 pares de platinas de metal para artilharia de posição.
- 20 pares de platinas de metal para cavallaria.
- 50 pares de platinas de metal para infantaria.

Para praças e maruja

- 195.000 metros de brim pardo.
- 195.000 metros de kaki.
- 500 gorros para praças de engenharia.
- 100 kopis para musicos de infantaria.
- 700 chapéus de palha.
- 150 cobertores de lã escura.
- 35 bonets para patrões e machinistas.
- 100 bonets para remadores, com fita e logenda.
- 50 chapéus de oleado, com fita e logenda.

Para hospitaes

- 100 colchas brancas de algodão.
 - 20 gorros para enfermeiros.
 - 30 kopis para enfermeiros.
- As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento deverão apresentar amostras dos respectivos artigos e documento da caução de 1:000\$, feita na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Para habilitação a esta concorrência, os pretendentes deverão apresentar, até o dia 14 do corrente mez e anno, requerimento pedindo para tomar parte na licitação e instruido com os seguintes documentos: certidão de contracto social, prova de ser negociante matriculado e bilhete de imposto de casa commercial, relativo ao semestre fluente; e outro pedindo a guia, para fazer a caução supra mencionada.

As propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos pro-

prios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na ocasião da sessão, devendo fazer nas referidas propostas a declaração de se sujeitarem a multa de 5 %, caso se recusem a assignar o respectivo contracto.

O prazo maximo para esses fornecimentos será de quatro mezes, devendo todos os artigos vir acompanhados das competentes amostras, sem as quaes não serão tomadas em consideração as propostas apresentadas.

Outrosim, se declara, que a largura do brim é de 0^m,67 e de muita boa qualidade; e quanto ao kaki, existe typo nesta repartição, onde poderá ser visto pelos concurrentes.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 7 de março de 1906.—O chefe de secção, coronel João Antonii de Carvalho.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	16 d.	15 55/64
» Pariz.....	596	605
» Hamburgo.....	735	743
» Italia.....	—	609
» Portugal.....	—	330
» Nova York.....	—	3\$126
Libra esterlina, em moeda.....		15\$150
Quro nacional, em vales, por 1\$000.		1\$687

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 9 DE MARÇO DE 1906

ASSUCAR branco crystal, de Campos.....	\$200 por kilo.
DITO branco 2º jacto, da Bahia.....	\$210 por kilo.
DITO mascavinho, de Pernambuco.....	\$170 por kilo.
DITO somenos, de Pernambuco.....	\$160 por kilo.
DITO mascavo, de Pernambuco.....	\$120 por kilo.
DITO mascavo, de Sergipe.....	\$110 por kilo.
DITO mascavinho, de Sergipe.....	\$150 por kilo.
CAFÉ.....	\$8000 a 9\$000.
	por arroba.
KEROSENE americano (a chegar).....	5s/ 8d 1/2 por caixa.
SEBO do Rio Grande.....	\$510 a \$530 por kilo.

Fretas e engajamentos realizados durante a semana de 5 a 10 de março de 1906

DESTINO	FRETES	VAPORES	QUANTIDADE
Antuerpia.....	40/s e 5 % por 1.000 kilos.....	Bonw.....	1.750 saccas de café.
Antuerpia.....	0 mesmo.....	Therapia.....	443 ditas idem.
Hamburgo.....	0 mesmo.....	Prinz E. Friederici.....	2.000 ditas idem.
Hamburgo.....	17 s/6 por 1.000 kilos.....	Therapia.....	7.600 ditas de farello.
Marselha.....	35 frs. e 10 % por 1.000 kilos.....	Pro. encc.....	125 ditas de café.
Nova Orleans... ..	40 c/ e 5 % por 1.000 kilos.....	Canova.....	19.000 ditas idem.
Nova-York.....	0 mesmo.....	Tennyson.....	20.000 ditas idem.
Trieste.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.....	Buda II.....	1.550 ditas idem.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1906. — João Severino da Silva, presidente. — Sebastião S. da Rocha, secretario.

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Aplices geraes de 5 %, miudas.	1:010\$000
Ditas idem de 5 %, 1:000\$.....	1:007\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	1:007\$000
Ditas idem idem de 1903, port... ..	1:005\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	205\$000
Ditas idem idem de 1896, nom... ..	202\$500
Ditas idem idem de 1904, port... ..	280\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6 %, port.....	460\$000
Ditas idem idem idem, de 100\$, 4 %, port... ..	67\$000
Banco do Commercio, integr....	190\$000
Comp. Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil, c/22 1/2 %.....	7\$000
Dita Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo.....	16\$000
Dita Loterias Nacionaes do Brazil	24\$250
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	221\$000
Debs. da Sociedade Jornal do Commercio.....	149\$750
Ditas da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %.....	210\$000

Vendas por alvará

12 aplices geraes de 5 %, 1:000\$	1:011\$000
13 ditas do Empréstimo Municipal de 1896, nom.....	202\$500

Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 10 de março de 1906.—José Claudio da Silva, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Centro dos Operarios Marmoristas

Art. 1.º Por iniciativa de sete companheiros e com a presença de 82 ditos, reunidos a 19 de julho de 1903, na sede do Centro das Classes Operarias, fundaram e denominaram Centro dos Operarios Marmoristas, com o fim unico de melhorar as condições moral e material da classe dos operarios marmoristas, que se obrigarem a observar e manter os presentes estatutos nesta cidade do Rio de Janeiro onde será sua sede.

Art. 2.º Fugnar pela reivindicação dos direitos de sua classe, prestando apoio collectivo e amparo aos seus associados.

§ 1.º Obter e sustentar que em todas as officinas seja adoptado um só horario de trabalho e a jornal.

§ 2.º Dispensar defeza gratuita obrigatoria a seus associados em caso de prisão, perseguições, abusos ou injustiças de que sejam victimas.

§ 3.º Organizar uma bibliotheca, promover o ensino theorico e pratico aos associados e seus filhos, creando para esse fim uma escola lexica nocturna.

§ 4.º Manter annexo ao serviço da bibliotheca um outro de informações para collocação dos associados que se desempregarem.

§ 5.º Envidar todos os esforços para resolver amigavelmente todos os attrictos que se derem entre operarios, encarregados ou industrias a bem da dignidade social.

§ 6.º Auxiliar aos socios enfermos ou invalidos, dispensando-lhes pensões semanaes e concorrer para o funeral dos que fallecerem.

§ 7.º Observar as condições dos aprendizes de accôrdo com as necessidades da arte o da lei que regula o tra' alho dos menores, instrução, hygiene e moralidade a bem da dignidade da classe e interesse geral.

§ 8.º Manter correspondencia directa e solidariedade com todas as associações coirmãs internacionaes.

O Centro será dirigido por uma directoria eleita annualmente composta do presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, 1º e 2º procuradores, 1º e 2º vogaes.

Ao presidente compete representar ou fazer representar o centro em tudo quanto seja necessario.

Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações que contrahirem seus representantes em nome do Centro.

Directoria actual:

Presidente, Alfredo Teixeira Velludo.
Primeiro vice-presidente, Fabio Menghini.
Segundo vice-presidente, Manoel Domingues de Almeida.

Primeiro secretario, João Arzua dos Santos.
Segundo dito, Ramiro Moreira Lobo.
Primeiro thesoureiro, José de Souza Azevedo.

Segundo dito, Marcello Martinez.
Procurador, Manoel Ferreira Moreira.
Vogaes, José Pereira Lima e Joaquim Fernandes da Costa Braga.

Socios fundadores — Alfredo Teixeira Velludo, Mancel Ferreira Moreira, Joaquim Vicente da Costa, Francisco Pinto Soares, João Gusmão Sanches, João Garcia Perez e Luiz Ferreira Moreira.

PATENTES DE INVENÇÃO

3. 4.510 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para aperfeiçoamentos em processo para produção de corpos incandescentes para lampadas electricas incandescentes. Invenção de Dr. Fritz Blau, domiciliado em Charlottenburg, Alemanha

A presente invenção refere-se a um processo para fabrico de corpos incandescentes para lampadas electricas incandescentes. Os metaes não preciosos de fusão muito difficil-molybdeno, tungsteno, vanadio, tantalio e semelhantes tem sido frequentemente indicados como materias para filamentos de lampadas electricas incandescentes, o que é perfeitamente natural devido á muito conhecida resistencia ao calor desses metaes. Contudo é extremamente difficil fabricar filamentos com estes metaes que quasi não contem carbono. Si o emprego de materias contendo carbono póde ser dispensado, é entretanto impossivel sem addição de materias de cimentação comprimir metaes em moldes com o fim de fabricar filamentos de secção sufficientemente pequena e de grande extensão. Afim de transformar os metaes pulverulentos primeiramente na forma de fio permitindo sua posterior manufactura em filamentos incandescentes, é indispensavel a addição de uma materia organica de ligação, por cujo meio se produza uma pasta flexivel; sendo convenientes todas as materias organicas de ligação que abandonam carbono quando submettidas á incandescencia na ausencia de oxygenio. A remoção deste carbono não tem sido até agora effectuada, e si a incandescencia do filamento for feita no vacuum em uma atmosphaera inerta até á aquecimento ao branco com o fim de completar a sua manufactura, então os carburetos produzidos ou formam toda a materia do filamento ou tornam o seu metal tão impuro que o valor do filamento diminue.

De accordo com a presente invenção, o emprego de materias contendo carbono é dispensavel e por isto os filamentos de metal incandescente podem ser feitos com a ausencia completa de carbono. O processo empregado começa misturando o metal finamente pulverizado com o assucar, gomma ou outro qualquer fluido flexivel adequado para formar uma pasta, á qual é conveniente addicionar fuligem. A pasta é então impellida através aberturas para transformar-a em filamentos. Estes filamentos são seccados e aquecidos ao rubro sem a presença de ar e em uma temperatura moderada, pelo que o carbono libertado na distillação secca pela materia de cimentação cimenta firmemente as particulas finas separadas do filamento. Este producto intermedio, que já é bem conhecido, é então aquecido pela corrente electrica ao branco em uma atmosphaera que é caracterizada por conter grande quantidade de gazes reductores e especialmente hydrogenio, reunidos sem proporção a pequenas quantidades de gazes oxydantes, e especialmente vapor de agua. Esta operação constitue a essencia da presente invenção. Si houver cuidado que o hydrogenio exista na proporção de 10 a 20 vezes a quantidade de vapor de agua, ou mesmo mais, é possivel obter os metaes reductivos com maior difficuldade para serem reduzidos ao estado metellico, enquanto as intimas quantidades de vapor de agua bastam para remover o carbono sob a forma de oxydo ou bioxydo de carbono.

O novo processo é um aperfeiçoamento ao muito conhecido processo de Auer von Welsbach denominado «Processo Osmium-Carbono» para o fabrico de filamentos incandescentes de osmium. Contudo, no fabrico de filamentos de fios de osmium contendo car-

bono, podemos com grande facilidade de fazer metal reduzivel, com o qual além disso os mais leves traços de hydrogenio que estão presentes com grande quantidade de vapor de agua são sufficientes para preservar o metal, no caso deste processo aperfeiçoado só com grandes difficuldades podemos tornar o metal reduzivel, e o processo só é executavel quando o excesso de hydrogenio comparant com o vapor da agua é extraordinariamente maior. Por outro lado o vapor da agua ou os gazes oxydantes não podem ser completamente dispensados porque daquelle caso o carbono não será removido. As experiencias tem provado que uma quantidade de vapor de agua excedente de 1 a 2 %, da quantidade de hydrogenio existente é sufficiente para remover completamente o carbono.

Evidentemente o tempo que é necessario para a remoção completa do carbono deverá augmentar na proporção da diminuição da porcentagem de vapor de agua mas o processo póde ser concluido mesmo na presença de pequenas quantidades de vapor de agua.

Relativamente á proporção entre o hydrogenio e o vapor de agua, foi achado que os filamentos de carbono e de molybdeno podem ser transformados em filamentos de molybdeno puro si houver um maximo de 20 partes de vapor de agua para 100 partes de hydrogenio. Os filamentos de tungsteno e carbono parecem supportar menor quantidade de vapor de agua. Estes são bem tratados com uma mistura que contenha um maximo de 10 partes de vapor de agua para 100 partes de hydrogenio. Os filamentos de tantalio são tornados metellicos sob iguaes condições, porém é melhor diminuir mais a proporção de vapor de agua de cerca de 5 %. Logo que o carbono está completamente removido mesmo por pequenas quantidades de vapor de agua, como já foi estabelecido, é sempre prudente com relação ao vapor de agua não exceder o ultimo limite, mas introduzir vapor de agua sómente na proporção necessaria para a remoção certa do carbono em um tempo não muito prolongado.

É muito conveniente remover o oxydo do carbono que se produz durante a reacção, e isto póde ser effectuado de um modo simples, enchendo o vaso em que a operação está sendo feita com uma mistura fresca de hydrogenio e de vapor de agua.

Não é de todo necessario trabalhar com o hydrogenio puro e vapor de agua, o mesmo podendo ser diluido em nitrogenio, com a proporção entre o hydrogenio e o vapor de agua possa ser conservada constante.

Uma vantagem especial do processo consiste em que o funcionamento póde ser feito sob pressão commum e não ha necessidade de empregar traços de ar, pois, devido ao grande excesso de hydrogenio, quaesquer traços de oxygenio que penetrarem só actuarão como vapor de agua.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um processo aperfeiçoado para produção de filamentos incandescentes para lampadas electricas incandescentes de metaes não preciosos resistentes ao calor, especialmente de molybdeno, tungsteno, vanadio, tantalio, o referido processo consistindo em misturar primeiro o metal finamente pulverizado com materias organicas de ligação, susceptiveis de carbonização, formando-se assim uma pasta a transformar em filamentos e finalmente aquecendo esses filamentos em uma atmosphaera que oxydará o carbono; a referida atmosphaera contendo hydrogenio em tão grande quantidade que o metal permaneça desoxydado enquanto o carbono é removido por um componente oxydante de mistura gazoza, de preferencia vapor de agua presente em pequena proporção; como substancialmente foi descripto.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1906.— Por procuração Jules Gérard Leclerc & Co

ANNUNCIOS

Companhia Cervejaria Brahma

RESGATE TOTAL DO EMPRESTIMO POR «DEBENTURES»

Nos termos da clausula 4ª da escriptura de emissão do empréstimo por debentures da sociedade em commandita por accões, sob a firma Georg Maschke & Comp., em data de 26 de outubro de 1903, e do qual assumiu a responsabilidade a Companhia Cervejaria Brahma, communicamos a quem possa interessar o resgate total do mesmo empréstimo, afim de poder ser cancelada a respectiva garantia hypothecaria.
Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1906.— Theodor Wille & Co.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

Lei do Orçamento da despesa para 1906, lei n. 1.453 de 30 de dezembro de 1905.....	1\$000
Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino, approvados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000
Reforma Judiciaria, da Justiça Local do Districto Federal, de 1905.....	3\$000
Instrucções para as eleições federaes—Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	5\$000
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000
As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....	6\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000
Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti..	1\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
Carta geral da antiga Provincia do Maranhão, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros... ..	3\$000
Carta da Baía de São Francisco, organizada pela comissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts	2\$000
Constituição Moral e Deveres do Cidadão, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raros).....	8\$000
Consolidação das Leis das Alfandegas e Meças de Rendas.....	6\$000
Constituição e Leis Organicas da Republica	5\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Diccionario Biographico Brasileiro, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8º..... 15\$000

Diccionario dos verbos irregulares, por C. do R..... 1\$000

Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto... 500

Fabulas de La Fontaine, verdadeiras e annotadas pelo barão de Paranapiacaba. 2 grossos volumes em 8º..... 5\$000

Genera et species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2º volume..... 1\$000

Historia Financeira e Orcamentaria do Imperio do Brazil, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags., em 8º..... 5\$000

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama. 3\$000

Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, tradazidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira... 2\$000

Hydrographie du Haut San-Francisco, por Emm. Liáis..... 15\$000

Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella..... 1\$000

Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica—Decreto n. 5.391, de 13 de dezembro de 1904..... 500

Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil, pelos Drs. Targuio de Souza, lente cathedratice da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags..... 10\$000

Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria..... 3\$000

Licções de Physica, professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 1\$000

Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903..... 500

Manual do empregado de Fazenda, por Augusto Frederico Colin, official maior,

aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º, comprehendendo os annos de 1865 a 1889..... 100\$000

Um volume em separado..... 5\$000

Marcas de fabrica, decreto n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, que modifica o de n.3.316, de 14 de outubro de 1887 500

Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887.—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio..... 1\$000

Noticia Historica dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores..... 6\$000

Organização Judiciaria, comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897..... 2\$000

Ordenança dos toques de corneta e clarim, pelo coronel Moreira Cesar... 2\$000

Orcamento da receita e despeza para 1905 —Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 de dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despeza da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias.. 1\$000

Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Código Civil Brasileiro, 1 gr. vol. 6\$000

Primeiras Licções de Cousas, de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º..... 4\$000

Pacificação dos Krichanás, passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues..... 1\$000

Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cesar Zama..... 5\$000

Projecto do Código Civil Brasileiro, prece-dido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3\$000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Código Civil, da Camara dos Deputados..... 7\$000

Regulamento processual da Justiça Sanitaria, decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904..... 500

Regulamento Sanitario, decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904..... 1\$500

Regulamento das Companhias de Seguros, decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903..... 500

Regulamento das Loterias, decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904..... 500

Regulamento da Junta Commercial, decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904..... 1\$000

Regulamento do sello, (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900..... 500

Regulamento para arrecadação do consumo, decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900..... 500

Regulamento para fiscalização do consumo, decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900..... 500

Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904..... 1\$000

Regulamento para o consumo de agua, decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... 300

Regulamento das Capitania dos Portos, decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901..... 1\$000

Regulamento de marcas de fabrica, decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887..... 500

Repertorio Juridico Mineiro, consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º..... 4\$000

Recapitulação em ordem alfabética do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha..... 2\$000

Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G..... 3\$000

Relatório apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar, 1\$000

Reforma Eleitoral—Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias..... 500

Reforma Judiciaria do Districto Federal —Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro..... 1\$000

Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags. em 8º..... 5\$000

As vendas superiores a 100\$ teem o abate de 15%.